



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal Administração

Departamento de Licitações

## EDITAL

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2025

(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1464/2025 DE 21/02/2025)

A Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha-ES, localizada na Praça Vicente Glazar, nº 159, Glória, São Gabriel da Palha-ES, torna público que realizará procedimento de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, por meio do critério de julgamento menor preço, com amparo na Lei nº 14.133/2021 e Decreto Federal nº 11.462/2023, por meio Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 7.241/2023.

**Data da sessão: 11/09/2025.**

**Horário: 08h00min.**

**Local: Portal de Compras Públicas – [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)**

**ID CIDADES:**

## 1 DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é a Constituição de Ata de Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de materiais de expediente e artesanato que são constantemente utilizados na Secretaria Municipal de Assistência Social como um todo e nos grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos executados pelo CRAS e para Secretaria Municipal de Educação para um período de 12 meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2 A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante no ANEXO II – Modelo Orientativo de Proposta, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3 O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

**a) A licitação correspondente ao item 01 (um) não ocorrerá com exclusividade para microempresas ou empresas de pequeno porte.**

**b) Quanto aos demais itens a licitação ocorrerá com exclusividade para microempresas ou empresas de pequeno porte, visto que o valor estimado se encontra dentro do limite de exclusividade previsto, ou então ter havido reserva de cota de exclusividade, tudo conforme, incisos I e III do art. 48 da Lei 123/2006 consolidada.**

## 2 DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 As regras referentes ao órgão gerenciador são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

2.2 Tratando-se do Sistema de Registro de Preços a declaração de disponibilidade orçamentária e financeira, nos termos do art. 17 do Decreto Municipal nº 3.609/2023, art. 8, inciso IV do Decreto nº 10.024, de 2019, c/c art. 14 e o art. 17 da Lei nº 14.133/2021, com a devida indicação orçamentária ficará postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

## 3 DO CREDENCIAMENTO

3.1. Os licitantes ou seus representantes legais deverão estar previamente cadastrados junto ao provedor do sistema eletrônico, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas antes da data de realização do pregão.

3.2. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão obter chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), junto ao provedor do sistema indicado neste instrumento, através de realização de cadastramento simplificado.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal Administração

Departamento de Licitações

3.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada.

3.4 O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilização pelos atos praticados, devendo ser indicada pessoa com capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame.

3.5. Caberá ao licitante acompanhar todas as operações no sistema eletrônico antes, durante e após a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens e informações emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

3.6 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

## 4 DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1 Poderão participar deste certame os interessados que atenderem as exigências contidas neste Edital e seus anexos, e que sejam possuidores de chaves de identificação e senha fornecidas para acesso ao sistema provedor.

4.2 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.

4.2.1 Poderão participar da licitação as empresas interessadas, pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação e que estiverem previamente credenciadas perante o sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas, por meio do sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**4.2.2 A empresa que se favorecer dos benefícios concedidos às microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme previsto neste Edital, deverá, junto à sua documentação de habilitação, apresentar todas as certidões relativas a regularidade fiscal, mesmo que contenham alguma restrição, e ainda, a certidão expedida pela Junta Comercial da região sede da empresa, demonstrando a situação de enquadramento, emitida a partir do ano de 2025, sob pena de perda do direito de gozo dos referidos benefícios.**

4.3 Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1 Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2 Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

4.3.4 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

4.3.5 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.3.6 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal Administração

Departamento de Licitações

4.3.7 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.3.8 Pessoa física ou jurídica que, nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.3.9 Agente público do órgão ou entidade licitante;

4.3.10 Organizações da Sociedade Civil interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;

4.3.11 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4 O impedimento de que trata o item 4.3.5 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.5 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 4.3.3 e 4.3.4 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

4.6 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

4.7 O disposto nos itens 4.3.3 e 4.3.4 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

4.8 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4.9 A vedação de que trata o item 4.3.9 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

## **5 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

5.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**5.6 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal Administração

Departamento de Licitações

5.7 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## 6 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1 Valor unitário e total do item;

6.1.1.1. Serão admitidos no preço proposto a utilização de até **02 (duas) casas decimais após a vírgula**, expressos em moeda nacional.

6.1.2 Marca;

6.1.3 Fabricante;

6.1.4 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação constante deste edital: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia.

6.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos produtos;

6.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Anexo II - Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.6 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.7 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição Estadual; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## 7 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal Administração

Departamento de Licitações

7.3 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.3.1 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.3.2 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1 O lance deverá ser ofertado pelo **valor total do item**.

7.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **de R\$ 0,01. (um centavo)**.

7.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa "aberto"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.10 A etapa de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos, e após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema eletrônico quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

7.11 A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

7.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.13 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.14 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.15. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.16 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.17 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal Administração

Departamento de Licitações

7.20 O Critério de julgamento adotado será o de menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.21 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.22 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.23 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.24 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.25 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.26 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.27 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos ou prestados por:

7.28.1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize

7.28.3 Por empresas brasileiras;

7.28.4 Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.28.5 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

7.29 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.30 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de até 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal Administração

Departamento de Licitações

## **8 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 4.3 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

8.2 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade este edital.

8.3 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

8.4 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que:

8.4.1 não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;

8.4.2 contenha vício insanável ou ilegalidade;

8.4.3 não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência;

8.4.4 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.4.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.5 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 59 da Lei nº 14.133, de 2021, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.6 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.6.1 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.7 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.1 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.8 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.9 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.10 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.11 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal Administração

Departamento de Licitações

8.12 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## 9 DA HABILITAÇÃO

9.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

d) Cadastro de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos – CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

e) Cadastro de empresas inidôneas, mantido pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo –TCE/ES(<https://www.tcees.tc.br/portal-da-transparencia/consultas/lista-de-responsaveis/empresas-inidoneas/>) e proibidas de contratar com o Poder Público estadual ou municipal(<https://www.tcees.tc.br/portal-da-transparencia/consultas/lista-de-responsaveis/proibidos-de-contratar/>).

9.1.1 Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>);

9.1.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018, alterada pela Instrução Normativa SEGES/MP nº 10 de 2020.

9.2.1 O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.2.2 É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal Administração

Departamento de Licitações

9.2.3 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.4 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7 Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

## 9.8 **Habilitação jurídica:**

9.8.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

9.8.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

## 9.9 **Regularidade fiscal e trabalhista:**

9.9.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2 Certidão de regularidade junto à fazenda pública **Municipal**, do domicílio do Licitante;

9.9.3 Certidão de regularidade junto à fazenda pública **Estadual**, do domicílio do Licitante;

9.9.4 Certidão conjunta de regularidade junto à fazenda pública **Federal**, (**Quitação de tributos e contribuições Federais e Quanto à dívida ativa da União**) e junto ao **INSS**, conforme **Portaria MF nº 358 de 05/09/2014**;

9.9.5 Certidão de regularidade junto ao **FGTS**;

9.9.6 Certidão Negativa De Débitos Trabalhistas (CNDT) de acordo com a Lei 12440 de 7 de julho de 2011.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal Administração

Departamento de Licitações

9.9.7 Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

## 9.10 Qualificação Econômico-Financeira.

9.10.1 Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo cartório distribuidor da sede da Licitante ou por meio digital, emitida em **até 30 (trinta)** dias anteriores à data de abertura da Licitação;

9.10.2 Havendo algum prazo de validade estabelecido por cartório na certidão citada na letra anterior, será considerado o prazo constante da certidão para comprovação da sua validade.

9.10.3 Para a contagem do prazo estabelecido na letra **"a"** deste capítulo, será contado a partir do primeiro dia que antecede a data da realização desta licitação.

9.10.4 As empresas que estiverem em processo de recuperação judicial ou recuperação extrajudicial deverão apresentar como condicionante de sua habilitação, além da certidão de inexistência de processo de falência, o deferimento do primeiro processo ou a homologação do segundo, e, em ambos os casos, atestado de capacidade de cumprir o objeto licitado fornecido pelo juízo em que tramita a recuperação.

## 9.11 Qualificação Técnica

9.11.1. A própria Constituição Federal, garante em seu art. 37, XXI, *in fine*, que somente serão permitidas exigências de qualificação técnica indispensável à garantia do cumprimento das obrigações, de modo que os requisitos de habilitação técnica, previstos no art. 30 da Lei 8.666/93 não precisam constar em todas as licitações, devendo o gestor público, diante de seu poder discricionário e da complexidade do objeto, indicar e justificar tecnicamente as exigências fixadas no edital.

9.11.2. A comprovação de aptidão anterior no presente caso se mostra desnecessária, em especial para o objeto a ser licitado, visto que para sua execução não há complexidade, de modo que a exigência de atestado acaba por restringir a competitividade, afastando potenciais interessados, principalmente empresas recém-constituídas.

9.12 O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.13 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal Administração

Departamento de Licitações

9.17 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## 10 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1 Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2 Apresentar a planilha de custos e formação de preços, devidamente ajustada ao lance vencedor, em conformidade com o modelo anexo a este instrumento convocatório.

10.1.3 Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

10.3.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## 11 DOS RECURSOS

11.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, 3 dias úteis, para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal Administração

Departamento de Licitações

outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## 12 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## 13 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## 14 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

14.1.1 A eventual e futura contratação não trata riscos à administração visto que se trata de registro de preços para aquisição eventual de bens, que ocorrerá, após a emissão da nota de empenho, em entrega única; e

14.1.2 O pagamento à contratada só ocorrerá após o recebimento definitivo e o atendimento a todas as condições previstas no Edital.

## 15 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de **05 (cinco) dias**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da data de seu recebimento.

15.3 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal Administração

Departamento de Licitações

15.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.5 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

15.6 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

## 16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

15.1 As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## 17. DA ACEITAÇÃO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

16.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência e Minuta da Ata anexo a este edital.

## 18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e Minuta da Ata anexo a este edital.

## 19. DO PAGAMENTO

19.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência e Minuta de Ata anexo a este edital.

## 20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei, o licitante/adjudicatário que:

20.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

20.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

20.1.2.1 Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

20.1.2.2 Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

20.1.2.3 Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

20.1.2.4 Deixar de apresentar amostra;

20.1.2.5 Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

20.1.3 Não celebrar o contrato ou não entregar documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

20.1.3.1 Recusar-se sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

20.1.4 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

20.1.5 Fraudar a licitação

20.1.6 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

20.1.6.1 Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal Administração

Departamento de Licitações

20.1.6.2 Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

20.1.6.3 Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

20.1.7 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

20.1.8 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

20.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

20.2.1 advertência;

20.2.2 multa;

20.2.3 impedimento de licitar e contratar e

20.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

20.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

20.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.

20.3.2 as peculiaridades do caso concreto

20.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes

20.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública

20.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

20.4 A multa será recolhida em percentual de 10% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (Trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

20.4.1 Para as infrações previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, a multa será de 5% do valor do contrato licitado.

20.4.2 Para as infrações previstas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, a multa será de 15% do valor do contrato licitado.

20.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

20.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

20.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

20.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

20.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 20.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

20.10 A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal Administração

Departamento de Licitações

servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

20.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

20.11.1 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

20.12 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

20.13 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

## 21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

21.2 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [licitacao@saogabriel.es.gov.br](mailto:licitacao@saogabriel.es.gov.br), ou por petição dirigida ou protocolada no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha-ES, situada na Praça Vicente Glazar, 159, Glória, São Gabriel da Palha-ES, CEP 29.780-000.

21.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

21.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

21.6 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

21.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.8 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.9 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

## 22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal Administração

Departamento de Licitações

22.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.11 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, e também poderá ser lido e/ou obtido através do e-mail [licitacao@saogabriel.es.gov.br](mailto:licitacao@saogabriel.es.gov.br) ou no endereço da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha/ES, situada na Praça Vicente Glazar, 159, Glória, São Gabriel da Palha-ES, CEP 29.780-000, de segunda a quinta feira das 12h00min às 18h00min e nas sextas-feiras das 07h00min às 13h00min, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

22.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos

22.12.1 ANEXO I – Termo de Referência;

22.12.1.2 ANEXO I-1 – Estudo Técnico Preliminar;

22.12.2 ANEXO II – Modelo Orientativo de Proposta

22.12.3 ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços.

São Gabriel da Palha/ES, 31 de julho de 2025.

MARCELLA FERREIRA

ROSSONI

ROCHA:11109930720

**MARCELLA FERREIRA ROSSONI ROCHA**

Assinado de forma digital por

MARCELLA FERREIRA ROSSONI

ROCHA:11109930720

Dados: 2025.10.08 11:00:26 -03'00'

**Secretária Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Departamento De Compras e Contratos

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/21

#### REGISTRO DE PREÇOS – AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ARTESANATO

**Processo Administrativo nº 001464/2025 de 21 de fevereiro de 2025 (Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família)**

#### 1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA AQUISIÇÃO

1.1 Registro de preços para a aquisição de materiais de expediente e artesanato que são constantemente utilizados na Secretaria Municipal de Assistência Social como um todo e nos grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos executados pelo CRAS e para a Secretaria Municipal de Educação para um período de 12 (doze) meses, relacionados e especificados constantes neste TR e ETP, apêndice dos autos.

Item	Descrição	Quant	Unidade de medida	Preço unitário estimado	Preço total estimado
01	Papel A4 - 75 g/m2 pacote contendo 500 folhas caixa contendo 10 resmas	500	Cx	R\$ 277,97	R\$ 138.985,00
02	Caneta esferográfica - azul; Escrita média, ponta de tungstênio ; Corpo sextavado em plástico transparente, com orifício para respiro; carga removível não rosqueada; tampa cônica ventilada e tampão superior de pressão; protetor plástico entre carga e o corpo da caneta; tamanho com tampa de aproximadamente 15cm; embalagem com dados de identificação do produto e data de validade (caixa com 50 unidades)	150	Cx	R\$ 43,11	R\$ 6.466,50
03	Caneta esferográfica - vermelha, Escrita média, ponta de tungstênio Corpo sextavado em plástico transparente, com orifício para respiro, carga removível, não rosqueada, tampa cônica ventilada e tampão superior de pressão, protetor plástico entre carga e corpo da caneta, tamanho com tampa de aproximadamente 15cm, embalagem com dados de identificação do produto e data de validade (caixa com 50 unidades).	20	Cx	R\$ 43,11	R\$ 862,20



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Departamento De Compras e Contratos

04	Lápis nº 02 caixa com 50 unidades	100	Cx	R\$ 21,56	R\$ 2.156,00
05	Borracha branca com cinta Plástica: borracha branca macia para lápis ou lapiseira, de vinil, livre de látex (atóxica), com cinta plástica, medindo aproximadamente 4,2 x 2,95x 1,4 cm	1.000	Und	R\$ 2,70	R\$ 2.700,00
06	Borracha ponteira branca, cx com 50 und	60	Cx	R\$ 28,50	R\$ 1.710,00
07	Extrator de grampo tipo espátula, fabricado em chapa de aço fina fria niquelado, comprimento= 15cm, largura= 2cm.	300	und	R\$ 2,66	R\$ 798,00
08	Grampo 26/6 - 5.000 und, prata	200	Cx	R\$ 4,22	R\$ 844,00
09	Clipes 3/0 com 415 unidades - 500 Gramas, galvanizado	200	Cx	R\$ 24,26	R\$ 4.852,00
10	Clipes 8/0 com 137 unidades - 500 Gramas, galvanizado	110	Cx	R\$ 26,46	R\$ 2.910,60
11	Cola branca lavável, não tóxica, 110 gr	500	Und	R\$ 9,08	R\$ 4.540,00
12	Corretivo líquido a base de água 18 MI	350	Und	R\$ 1,81	R\$ 633,50
13	Caneta marca texto amarela. Prática e versátil com tinta à base De água sem cheiro. ponta fixa que não afunda quando pressionada. prático e aplicável em diversos tipos de papel. ponta chanfrada para destacar texto com linha grossa ou sublinhar com linha fina caixa com 12 unidades	400	Cx	R\$ 27,46	R\$ 10.984,00
14	Régua transparente em acrílico c/30cm	400	Und	R\$ 2,06	R\$ 824,00
15	Tesoura em aço carbono forjado-medindo 21 cm tesoura - em aço carbono forjado, niquelada, 21cm, pontiaguda - fornecido em embalagem contendo 01 unidade	320	Und	R\$ 16,52	R\$ 5.286,40
16	Tesoura escolar: : unidade especificações mínimas: tesoura escolar em Aço inox corte liso sem ponta - altura: 12 cm a 14 cm. cabo em polipropileno. lâminas fixadas por meio de parafuso Metálico ou outro sistema de fixação que assegure o perfeito ajuste entre lâminas, sem folgas e	600	Und	R\$ 5,50	R\$ 3.300,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Departamento De Compras e Contratos

	sem prejuízo da função.				
17	Grampeador de mesa em aço carbono, Pintado, preto, mecanismo grampeador, aço carbono cromado, material da base: plástico, tamanho do grampo 26/6 - capacidade de 50/60 folhas - fornecido Em caixa contendo 01 unidade	Und	300	R\$ 25,09	R\$ 7.527,00
18	Perfurador de papel 2 furos Capacidade 60 folhas - cor preto - fornecido em caixa contendo 01 unidade	Und	320	R\$ 59,17	R\$ 18.934,40
19	Calculadora de mesa - tipo II com 12 dígitos: unidade especificações mínimas: calculadora de mesa 12 dígitos. especificação: visor: lcd com 12 dígitos, funções: Porcentagem, inversão de sinais, memória, Correção dígito a dígito, correção total, Duplo zero, desligamento automático. alimentação: célula solar e bateria. dimensões/peso/tamanho: 12,5 x 10 x 1,5 Cm.	Und	250	R\$ 25,87	R\$ 6.467,50
20	Fita crepe 19 mm x 50 m	RI	1.000	R\$ 4,78	R\$ 4.780,00
21	Fita adesiva 48mm x 50m	Und	1.000	R\$ 5,74	R\$ 5.740,00
22	Envelope amarelo, tamanho Grande compatível com folha a4	Und	15.000	R\$ 0,77	R\$ 11.550,00
23	Fita dupla face fita adesiva espuma Banana 1,9mmx5,5m	RI	550	R\$ 9,69	R\$ 5.329,50
24	Elástico para amarrar dinheiro. Elástico de látex amarelo. Alta Qualidade e resistência embalagem de 500g	Und	260	R\$ 26,48	R\$6.884,80
25	Bloco adesivo 75 mm x 100 mm	Und	2.000	R\$ 6,41	R\$ 12.820,00
26	Bloco adesivo 38 mm x 51 mm c/ 4 Unidades	Und	1.600	R\$ 5,53	R\$ 8.848,00
27	Pasta com elástico. Pasta aba elástico ofício simples, 100% plástica (pp) espessura 0,35mm, dimensões do produto acabado 235 largura x 350 altura mm. cores variada	Und	700	R\$ 4,15	R\$ 2.905,00
28	Pasta aba plástica	Und	800	R\$ 4,15	R\$ 3.320,00
29	Pasta registradora az lombo Estreito, com alavanca	Und	600	R\$ 10,47	R\$ 6.282,00
30	Pasta registradora a-z lombo Largo, ofício preto	Und	1.200	R\$10,47	R\$ 12.564,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Departamento De Compras e Contratos

31	Caixa de arquivo morto em Polipropileno corrugado-polianda, cor cinza altura 350mm; largura 245mm; profundidade 135mm, caixa com 50 unidade.	Cx	210	R\$ 282,53	R\$ 59.331,30
32	Papel vergê, 180 grm <sup>2</sup> , cor bege, pct Com 50 fls	Pct	500	R\$ 17,59	R\$ 8.795,00
33	Papel vergê, 180 grm <sup>2</sup> , cor branca, Pct com 50 fls	Pct	800	R\$ 17,59	R\$ 14.072,00
34	Porta canetas triplo em acrílico	Und	180	R\$ 11,93	R\$ 2.147,40
35	Pasta suspensa cartão mármore Com ponta de nylon	Und	650	R\$ 4,16	R\$ 2.704,00
36	Fita adesiva 12mmx40mm - Transparente	Und	800	R\$ 1,78	R\$ 1.424,00
37	Pilha aa cartela c/4 unidades alcalina	Und	600	R\$ 5,80	R\$ 3.480,00
38	Pilha aaa cartela c/4 unidades, alcalina	Und	450	R\$ 5,85	R\$ 2.632,50
39	Bastão cola silicone 11 mm, Termoplastica branca, 30 cm de comprimento, embalagem de 1 kg	Pct	300	R\$ 32,66	R\$ 9.798,00
40	Bastão de cola quente grossa Pacote c/ 1kg	Pct	300	R\$ 30,56	R\$ 9.168,00
41	Caderno para desenho: unidade de Medida: unidade especificações mínimas: caderno para desenho - espiral grande. Com 96 folhas, capa solida	Und	300	R\$ 10,42	R\$ 3.126,00
42	Cartolina dupla face 50x65 Gramatura 150 cores variadas	Fl	11.000	R\$ 1,00	R\$ 11.000,00
43	Caixa de gizão de cera com 12 Cores	Und	300	R\$ 8,11	R\$ 2.433,00
44	Massa de modelar 12 unidades Pesando 180grs	Und	1.100	R\$ 5,40	R\$ 5.940,00
45	Papel camurça, cores variadas 60x40 93 a 113g/m <sup>2</sup>	Und	2.500	R\$ 1,07	R\$ 2.7675,00
46	Papel cartão fosco 60x40 - 93 a 113g/m <sup>2</sup> cores variadas	Und	11.000	R\$ 1,29	R\$ 13.200,00
47	Papel cartão lustrado : cores Variadas unidade especificações mínimas: papel cartão lustroso 50x70, 240g - cores variadas.	Und	7.000	R\$ 3,58	R\$ 25.060,00
48	Papel sulfite a4 colorido pacote Com 100 folhas	Pct	580	R\$ 7,68	R\$ 4.454,40
49	Prancheta em material acrílico Prancheta, em material acrílico, transparente, com prendedor metálico de pressão, 220 mm largura, 350mm altura - unidade	Und	180	R\$ 21,80	R\$ 3.924,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Departamento De Compras e Contratos

50	Tinta guache - cores variadas 250ml	Und	500	R\$ 7,74	R\$ 3.870,00
51	Tecido tnt - cores diversas 1,40x50m	Rl	300	R\$ 89,13	R\$ 26.739,00
52	Apagador para quadro branco	Und	460	R\$ 7,68	R\$ 3.532,80
53	Barbante 8 fios 400 gramas	Und	530	R\$ 13,69	R\$ 7.255,70
54	Caneta hidrocor - 12 cores - tam. Grande - c 12 unidades	Jg	500	R\$ 8,79	R\$ 4.395,00
55	Estilete largo, material plástico, Lâmina metálica de aço Galvanizados dimensões 100x18x0,5mm, ergonômico e seguro com trava	Und	250	R\$ 6,28	R\$ 1.570,00
56	Papel auto adesivo transparente, Rolo com 25 m x 45 cm	Und	140	R\$ 74,52	R\$ 10.432,80
57	Pen drive usb 32gb	Und	70	R\$ 34,60	R\$ 2.422,00
58	Pincel chato nº 10 cabo logo, em Madeira e cerdas brancas, virola em alumínio	Und	200	R\$ 10,52	R\$ 2.104,00
59	Pincel permanente: tipo i ponta Chanfrada azul 1.100-p	Und	300	R\$ 5,22	R\$ 1.566,00
60	Pincel permanente tipo ii: ponta chanfrada preto 1.100-p	Und	300	R\$ 5,22	R\$ 1.566,00
61	Pincel permanente tipo iii - pincel Permanente ponta chanfrada Vermelho 1.100 - p	Und	300	R\$ 5,22	R\$ 1.566,00
62	Pistola cola quente - grande	Und	120	R\$ 29,93	R\$ 3.591,60
63	Eva diversas cores 40x60 com glitter	Und	5.000	R\$ 7,54	R\$ 37.700,00
64	Eva - medindo 0,40 x 0,60 2mm - Diversas cores	Fl	7.000	R\$ 3,55	R\$ 24.850,00
65	Eva - medindo 0,40 x 0,60 2mm , Decorado xadrez, listrado, poa, floral, atoalhado, diversas cores	Fl	7.000	R\$ 6,63	R\$ 46.410,00
66	Prendedor de papel tipo ii - - tipo ii Unidade de Medida: caixa especificações mínimas: prendedor de papel tipo binder-clip - 51m - corpo de metal com pintura epóxi e presilha em aço inoxidável 51mm, cor preta, caixa Com 12 unidades	Cx	200	R\$ 24,63	R\$ 4.926,00
67	Cola branca 1 kg	Und	600	R\$ 16,03	R\$ 9.618,00
68	Fita dupla face 19 mm x 30 m	Und	700	R\$ 6,33	R\$ 4.431,00
69	Balão de látex liso 7 polegadas Pacote com 50 unidades - cores variadas	Pct	4.000	R\$ 6,98	R\$ 27.920,00
70	Balão de látex metalizado 9 Polegadas pacote com 50 unidades - cores variadas	Pct	2.000	R\$ 6,98	R\$ 13.960,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Departamento De Compras e Contratos

71	Lápis de cor sextavado 12 cores	Cx	900	R\$ 23,43	R\$ 21.087,00
72	Caixa de mdf 30x30cm 10cm altura	Und	100	R\$ 8,57	R\$ 1.714,00
73	Caixa em mdf cru tampa sapato 8x8x8cm	Und	200	R\$ 26,88	R\$ 2.688,00
74	Caixa em mdf cru tampa sapato 10x14x9cm	Und	200	R\$ 4,42	R\$ 884,00
75	Guardanapo para decoupage Estampado floral, primavera, frutas, geométricas, borboletas e marinho. Pacote com 30 unidades	Pct	900	R\$ 20,92	R\$ 18.828,00
76	Imã redondo 10mm	Und	200	R\$ 23,23	R\$ 4.646,00
77	Tela para pintura tamanho 30 x 40 cm	Und	200	R\$ 8,89	R\$ 1.778,00
78	Multicolagem 100 ml	Vd	50	R\$ 15,29	R\$ 764,50
79	Pincel para pintura chato, de cabo Longo, vermelho, com ponta de orelha de boi. nº04	Und	100	R\$ 12,03	R\$ 1.203,00
80	Pincel para pintura nº2	Und	100	R\$ 5,86	R\$ 586,00
81	Pincel para pintura chato, de cabo Longo, vermelho, com ponta de orelha de boi. nº08	Und	100	R\$ 12,63	R\$ 1.263,00
82	Pincel para pintura chato, de cabo Longo, vermelho, com ponta de orelha de boi. nº10	Und	100	R\$ 14,20	R\$ 1.420,00
83	Olho móvel pct/100 nº06	Pct	10	R\$ 6,53	R\$ 65,30
84	Olho móvel pct/100 nº10	Pct	20	R\$ 10,41	R\$ 208,20
85	Pincel para pintura ref. 408 nº0	Und	100	R\$ 12,36	R\$ 1.236,00
86	Pincel para pintura ref. 456 nº20	Und	100	R\$ 12,29	R\$ 1.229,00
87	Tinta para tecido 250ml - clareador	Und	200	R\$ 21,61	R\$ 4.322,00
88	Tinta fosca para artesanato - Pote 100 ml nas cores: rosa, branco, Amarelo, marrom, verde, azul e etc...	Und	350	R\$ 9,87	R\$ 3.454,50
89	Tinta primer para metais, pet e Vidro, 250ml	Und	50	R\$ 21,14	R\$ 1.057,00
90	Tinta relevo dimensional 35ml, nas Cores: prata e ouro	Vd	50	R\$ 12,20	R\$ 610,00
91	Transfer print 250ml	Und	20	R\$ 63,84	R\$ 1.276,80
92	Bandeja de madeira crua mdf Pequena	Und	150	R\$ 8,13	R\$ 1.219,50
93	Bandeja de madeira crua mdf média	Und	150	R\$ 12,45	R\$ 1.867,50
94	Tesoura curva ponta fina, formato Anatomico, 15cm, aço inox	Und	30	R\$ 13,42	R\$ 402,60
95	Tesoura escolar: de picotar, zig-zag, Ondulado, nuvem, 16cm	Und	300	R\$ 9,61	R\$ 2.883,00
96	Perfurador artesanal com lanca -	Und	300	R\$ 73,84	R\$ 22.152,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Departamento De Compras e Contratos

	jumbo 50mm. coração, estrela, bola, laço, flor, borboleta.				
97	Perfurador artesanal com Alavanca - regular 38mm. Coração, Estrela, bola, laço, borboleta, flor.	Und	300	R\$ 49,00	R\$ 14.700,00
98	Caixa de mdf 20x20x50 cm	Und	100	R\$ 30,23	3.023,00
99	Caixa de mdf 20x20x10 cm	Und	100	R\$ 12,59	1.259,00
100	Tinta fosca para tecido pote 250 ml Cores diversas	Und	200	R\$ 22,85	R\$ 4.570,00
101	Stencil tamanho 20 x 25 cm diversas Estampas	Und	200	R\$ 12,12	R\$ 2.424,00
102	Gliter em pó (pct 500 g) cores diversas	Pct	20	R\$ 43,83	R\$ 876,60
103	Meia perola pct 500gr n°06 nas cores, Branco e marfim	Pct	30	R\$ 37,96	R\$ 1.138,80
104	Pérola plástica abs 10mm pct 750gr Cores diversas	Pct	25	R\$ 48,86	R\$ 1.221,50
105	Cola para tecido resistente a lavagem, 100ml	Und	25	R\$ 13,24	R\$ 331,00
106	Cola de silicone 100ml.	Und	800	R\$ 6,17	R\$ 4.936,00
107	Tinta spray metálica, cores diversas.	Und	50	R\$ 18,88	R\$ 944,00
108	Pincel p pintura trincha 1.5	Und	50	R\$ 7,27	R\$ 363,50
109	Pincel p pintura redondo, ref.462 n°06	Und	50	R\$ 13,47	R\$ 673,50
110	Cola permanente 250 ml para tecido	Vd	50	R\$ 30,78	R\$ 1.539,00
111	Base mdf para pintura 03mm, 50x35 Cru	Und	100	R\$ 15,90	R\$ 1.590,00
112	Isopor 5,0 mm	Fl	300	R\$ 4,46	R\$ 1.338,00
113	Isopor em folha 01 cm	Und	300	R\$ 4,49	R\$ 1.347,00
114	Palito de picolé ponta redonda Natural com 100un	Pct	1.700	R\$ 6,45	R\$ 10.965,00
115	Palito pirulito em madeira 13cm ponta Arredondada, pacote com 100uni	Pct	1.200	R\$ 15,97	R\$ 19.164,00
116	Brocha nº 04 redondo	Und	100	R\$ 13,97	R\$ 1.397,00
117	Brocha nº 06 redondo	Und	80	R\$ 11,48	R\$ 918,40
118	Brocha nº 08 redondo	Und	80	R\$ 10,48	R\$ 838,40
119	Brocha nº 10 redondo	Und	50	R\$ 12,00	R\$ 600,00
120	Brocha nº12 redondo	Und	50	R\$ 12,67	R\$ 633,50
121	Molde de silicone mini alfabeto, invertido Com 1,7cm altura e 3mm de profundidade	Kit	50	R\$ 32,93	R\$ 1.646,50
122	Tinta para vidro e porcelana - Vitro 150° cores variada, com 37ml	Und	80	R\$ 12,43	R\$ 994,40
123	Goma laca 100ml incolor	Und	30	R\$ 14,96	R\$ 448,80
124	Goma laca 100ml indiana	Und	30	R\$ 19,32	R\$ 579,60
125	Cola instantânea multiuso 20g	Und	200	R\$ 11,88	R\$ 2.376,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Departamento De Compras e Contratos

	Multiuso para eva				
126	Cola instantânea multiuso 20g	Und	200	R\$ 11,58	R\$ 2.316,00
127	Papel crepom cores diversas	Fl	4.000	R\$ 2,14	R\$ 8.560,00
128	Papel celofane 85x100 - cores Variadas	Und	500	R\$ 1,61	R\$ 805,00
129	Papel seda cores variadas	Und	900	R\$ 0,49	R\$ 441,00
130	Papel kraft branco, natural ou amarelo	Fl	3.500	R\$ 1,67	R\$ 5.845,00
131	Papel kraft cartão 240gr 48x66	Fl	250	R\$ 2,73	R\$ 682,50
132	Papel manteiga em bloco tamanho a4 40g/m2 pacote com 100 folhas	Pct	50	R\$ 42,48	R\$ 2.124,00
133	Papel carbono para risco de Pintura	Und	200	R\$ 1,98	R\$ 396,00
134	Pasta com ferragem soft, cristal - Pacote com 10 unidades	Pct	50	R\$ 26,63	R\$ 1.331,50
135	Pasta para arquivo pvc, Transparente, com trilho	Und	400	R\$ 2,72	R\$ 1.088,00
136	Papel paraná 100cmx100cm	Und	50	R\$ 10,03	R\$ 501,50
137	Tinta para pintura facial liquida 12 Cores	Cx	50	R\$ 30,79	R\$ 1.539,50
138	Pistola cola quente	Und	400	R\$ 19,44	R\$ 7.776,00
139	Grampeador para tapeceiro tipo Pistola com blister	Und	200	R\$ 86,21	R\$ 17.242,00
140	Caderno brochura capa dura 96 Folhas	Und	400	R\$ 8,02	R\$ 3.208,00
141	Caderno brochura 48 folhas capa Dura	Und	400	R\$ 6,36	R\$ 2.544,00
142	Caderno espiral 96 fl - capa dura	Und	400	R\$ 9,75	R\$ 3.900,00
143	Caderno espiral 10 matérias capa dura	Und	300	R\$ 18,98	R\$ 5.694,00
144	Apontador com depósito	Und	500	R\$ 2,52	R\$ 1.260,00
145	Lapiseira 0.7 mm, 1ª qualidade Lapiseira - material: plástico, formato: hexagonal, material da ponteira: metal, extremidade: com borracha e tampa metálica, diâmetro do grafite: 0,7mm, acionamento: click superior, unidade de fornecimento: em unidade.	Und	550	R\$ 7,93	R\$ 4.361,50
146	Grafite 0,7mm 2b c12 minas, 1ª linha - Cx c 12 tubetes	Cx	110	R\$ 27,61	R\$ 3.037,10
147	Pincel para quadro branco, Recarregável - preto	Cx	600	R\$ 26,01	R\$ 15.606,00
148	Pincel para quadro branco, Recarregável - azul caixa com 12 Unidades	Cx	600	R\$ 26,01	R\$ 15.606,00
149	Pincel para quadro branco,				



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## Departamento De Compras e Contratos

	Recarregável - vermelho caixa com 12 unidades	Cx	600	R\$ 26,01	R\$ 15.606,00
150	Agenda escolar permanente, Unissex, com espiral e capa dura, tamanho 135 x 175mm.	Und	50	R\$ 13,92	R\$ 696,00
151	Tinta para carimbo 42 ml - preta Automático	Vd	50	R\$ 13,36	R\$ 668,00
152	Bandeja de documentos, acrílico, Tipo tripla, cor fumê, 390mm x 265mm, Retangular	Und	250	R\$ 58,97	R\$ 14.742,50
153	Pasta sanfonada plástica ofício c/ 31 divisórias	Und	300	R\$ 52,29	R\$ 15.870,00
154	Limpador para quadro branco 1 litro	Und	70	R\$ 24,14	R\$ 1.689,80
155	Fio de silicone 0,5mm, com 100 metros	RI	210	R\$ 15,02	R\$ 3.9154,20
156	Fio de nylon 0,40mm rolo com 100m	RI	200	R\$ 6,47	R\$ 1.294,00
157	Arame fino para artesanato rolo c/ 2m nas cores, prata e dourado	RI	100	R\$ 25,96	R\$ 2.596,00
158	Base de chaveiro 25 mm com corrente alongadora - níquel	Pç	600	R\$ 0,58	R\$ 348,00
159	Botão redondo liso, tamanho 12, Nas cores: amarelo, azul.branco, preto, rosa, verde e vermelho. 100 unidades.	Pct	50	R\$ 14,87	R\$ 743,50
160	Cola chinelo decoupage, 50 gramas	Vd	50	R\$ 9,70	R\$ 485,00
161	Rolo para pintura 100% poliéster 9"	Und	50	R\$ 5,12	R\$ 256,00
162	Serrinha de aço rápido 12"	Und	60	R\$ 6,62	R\$ 397,20
163	Toalha de banho felpuda, 100% Algodão, tamanho 70x140. com barra para bordado/pintura, cor branca	Und	250	R\$ 39,16	R\$ 9.790,00
164	Toalha de mão 100% algodão com Barra para bordar felpuda, cor branca	Und	250	R\$ 13,11	R\$ 3.277,50
165	Toalha de rosto 100% algodão Com barra para bordar felpuda, cor Branca	Und	250	R\$ 37,28	R\$ 9.320,00
166	Novelo de lã 100 gr - nas cores Branco, verde, vermelho, rosa, preto, Marrom, azul, amarelo, roxo, laranja,	Und	100	R\$ 9,630	R\$ 963,00
167	Fio de sisal - 500 m 1/1 natural telha, Ouro, verde, branco, preto	RI	600	R\$ 32,65	R\$ 19.590,00
168	Conta 8x21 imitando madeira bege, Marrom claro, em bola.	Kg	10	R\$ 37,03	R\$ 370,30
169	Fio encerado 1.0mm, rolo com 100 Metros, nas cores branco, preto e	RI	30	R\$ 30,89	R\$ 926,70



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Departamento De Compras e Contratos

	cru				
170	Solvente água raz 900 ml	L	20	R\$ 23,96	R\$ 479,20
171	Barbante: material em algodão, nº06, rolo Com 1kg, diversas cores	RI	150	R\$ 18,34	R\$ 2.751,00
172	Agulha de alumínio para coche, nº4, 7, 8.	Und	100	R\$ 8,22	R\$ 822,00
173	Agulha de alumínio para tapeceiro nº13	Und	50	R\$ 6,85	R\$ 342,50
174	Agulha para costura manual nº 04	Und	100	R\$ 1,25	R\$ 125,00
175	Agulha para costura manual nº 07	Und	100	R\$ 1,46	R\$ 146,00
176	Corda de juta 03mm cor natural	Mt	200	R\$ 3,95	R\$ 790,00
177	Cordão trançado de palha sintética	Mt	200	R\$ 4,53	R\$ 906,00
178	Cordão de algodão tipo corda, cores Variadas	Mt	150	R\$ 4,05	R\$ 607,50
179	Mosquetão dourado e prata	Und	300	R\$ 1,39	R\$ 417,00
180	Argola anéis com convente para Chaveiros dourada, prata e colorida	Und	500	R\$ 1,37	R\$ 685,00
181	Verniz geral brilhante, 500ml	Und	40	R\$ 59,83	R\$ 2.393,20
182	Verniz geral spray	Und	30	R\$ 24,23	R\$ 726,90
183	Fita de cetim cetim, organza, 3cm, nas Cores: branca, rosa bebe, vermelha, Dourada, amarela.	RI	150	R\$ 11,49	R\$ 1.723,50
184	Renda em algodão, nas cores: branca e Bege.	Mt	120	R\$ 12,40	R\$ 1.488,00
185	Fita de cetim 22m m, rolo com 50mt, nas Cores: vermelho, dourado, branco, azul, rosa, verde bandeira, lilas, preto, amarelo, xadrez preto, xadrez vermelho.	RI	100	R\$ 27,26	R\$ 2.726,00
186	Linha de costura 100% poliéster - Cor branca 12 fios	RI	20	R\$ 6,81	R\$ 136,20
187	Linha de costura 100% poliéster - Cor preta 12 fios, 250g	RI	20	R\$ 6,81	R\$ 136,20
188	Linha de costura 100% poliéster - Cor vermelha 12 fios, 250g	RI	20	R\$ 6,81R\$	R\$ 136,20
189	Tecido juta 1mt largura diversas Cores	Mt	150	R\$ 11,28	R\$ 1.692,00
190	Velcro 20mm, nas cores: preto e branco	Mt	120	R\$ 3,15	R\$ 378,00
191	Imã em tira com 01 metro	Mt	80	R\$ 5,46	R\$ 436,80
192	Miçanga grande diversas cores lisa, Leitosa, 6mm. pacote com 200 unidades	Pct	100	R\$ 17,38	R\$ 1.738,00
193	Miçanguinha em letras, infantil, colorida, Pacote com 1000 unidades	Pct	30	25,18	R\$ 755,40
194	Renda guipir 100mm	RI	100	81,69	R\$ 8.169,00

**VALOR ESTIMADO TOTAL R\$ 1.173.686,50 (um milhão cento e setenta e três mil seiscentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos)**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Departamento De Compras e Contratos

1.2. Os produtos propostos deverão, obrigatoriamente, atender as exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle e fiscalização de qualidade industrial ou equiparadas.

1.3. O prazo de vigência da aquisição será de 12 (meses) contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

1.4. O custo estimado total da aquisição é de R\$ 1.173.686,50 (um milhão cento e setenta e três mil seiscentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos) conforme custos unitários apostos nos orçamentos e no quadro comparativo de preços simples em anexo.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

2.1. O registro de preços visa otimizar a aquisição de materiais de expediente e artesanato que são constantemente utilizados na Secretaria Municipal de Assistência Social como um todo, nos grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos executados pelo CRAS e na Secretaria Municipal de Educação.

2.2. Materiais de expediente são utilizados diariamente na execução das tarefas básicas e complexas de todas as Secretarias, como confecções de documentos e relatórios, entrevistas sociais e demais atendimentos ao público, que exigem o uso de tais itens.

2.3. Materiais de artesanato são utilizados para execução de atividades nas oficinas de artes, desempenhadas pelo Serviço de Convivência, proporcionando aos usuários formas de adquirir renda extra e aproximá-los da comunidade em que vivem.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1 A solução a ser adotada consiste no registro de preços de materiais de artesanato e expediente para uso da Secretaria de Assistência Social e seus equipamentos bem como da Secretaria de Educação.

3.2. Os produtos deverão ser entregues respeitando as seguintes tarefas:

1. Realizar as entregas com prazo máximo de 15 dias, após a emissão da autorização de fornecimento;
2. Os produtos devem ser iguais aqueles cotados pelo fornecedor;
3. Não poderá haver substituição dos produtos por outro de qualidade inferior aquele contido no registro de preços;
4. Responsabilizar-se pelo transporte e logística dos produtos até o local de entrega;
5. Substituir o produto por outro equivalente em caso de dano durante o transporte;
6. Manter-se com as obrigações fiscais da empresa em dia.

3.3. O registro de preço não obriga a administração a adquirir os produtos parcial ou totalmente durante sua vigência;

3.4. Os quantitativos a serem adquiridos serão informados no ato da efetiva contratação.

3.5. Em caso de dano durante o transporte dos produtos, a empresa arcará com todas as responsabilidades, para sua substituição;

3.6. As especificações dos produtos que estão contidas neste Estudo Técnico Preliminar, conforme solicitação de compras em anexo, estão de acordo com os padrões existentes no mercado.

3.7. A aquisição deverá obedecer, no que couber, ao disposto na Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações.

## 4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. Trata-se de bens comuns a ser contratado mediante registro de preços.

## 5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Departamento De Compras e Contratos

5.1. A aquisição deverá observar os seguintes requisitos:

5.2. A aquisição se dará por registro de preços, sendo necessária a emissão de autorização de fornecimento dos itens concedendo o prazo de até 10 (dez) dias corridos para a entrega, por parte do fornecedor contratado, sendo sagrado vencedor, o fornecedor que apresentar o menor valor por item a ser adquirido.

5.3. Na entrega dos produtos, a CONTRATADA deve:

a) Se submeter às regras do edital de licitação, apresentando toda a documentação exigida pelo órgão público competente;

b) Estar em dia com as obrigações fiscais da empresa;

c) Os produtos disponibilizados precisam atender aos padrões de qualidade exigidos pela legislação, garantindo a segurança e o bem-estar dos participantes.

d) As embalagens devem ser práticas e seguras, facilitando o armazenamento e o consumo durante o evento;

e) A empresa fornecedora deve seguir práticas sustentáveis, como a reciclagem das embalagens, contribuindo para a preservação do meio ambiente.

f) Fornecer os itens em perfeito estado de consumo com qualidade preservada;

g) Responsabilizar-se pela logística de entrega no horário e local determinado pela administração.

h) Zelar pela integridade física das dos produtos.

## 5.4. Da distribuição dos materiais de expediente

5.4.2. A distribuição dos materiais de expediente será de acordo com a planilha abaixo:

Item	Descrição	QUANTIDADE POR UG	
		SOCIAL	EDUCAÇÃO
01	Papel A4 – 75 g/m2 pacote contendo 500 folhas caixa contendo 10 resmas	100	400
02	Caneta esferográfica – azul; Escrita média, ponta de tungstênio ; Corpo sextavado em plástico transparente, com orifício para respiro; carga removível não rosqueada; tampa cônica ventilada e tampão superior de pressão; protetor plástico entre carga e o corpo da caneta; tamanho com tampa de aproximadamente 15cm; embalagem com dados de identificação do produto e data de validade (caixa com 50 unidades)	50	100
03	Caneta esferográfica – vermelha, Escrita média, ponta de tungstênio Corpo sextavado em plástico transparente, com orifício para respiro, carga removível, não rosqueada, tampa cônica ventilada e tampão superior de pressão, protetor plástico entre carga e corpo da caneta, tamanho com tampa de aproximadamente 15cm, embalagem com dados de identificação do produto e data de validade (caixa com 50 unidades).	10	10
04	Lápis nº 02 caixa com 50 unidades	50	50
05	Borracha branca com cinta Plástica: borracha branca macia para lápis ou lapiseira, de vinil, livre de látex (atóxica), com cinta plástica, medindo aproximadamente 4,2 x 2,95x 1,4 cm	500	500



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Departamento De Compras e Contratos

06	Borracha ponteira branca, cx com 50 und	30	30
07	Extrator de grampo tipo espátula, fabricado em chapa de aço fina fria niquelado, comprimento= 15cm, largura= 2cm.	150	150
08	Grampo 26/6 - 5.000 und, prata	100	100
09	Clipes 3/0 com 415 unidades – 500 Gramas, galvanizado	100	100
10	Clipes 8/0 com 137 unidades – 500 Gramas, galvanizado	30	80
11	Cola branca lavável, não tóxica, 110 gr	100	400
12	Corretivo líquido a base de água 18 MI	150	200
13	Caneta marca texto amarela. Prática e versátil com tinta à base De água sem cheiro. ponta fixa que não afunda quando pressionada. prático e aplicável em diversos tipos de papel. ponta chanfrada para destacar texto com linha grossa ou sublinhar com linha fina caixa com 12 unidades	100	300
14	Régua transparente em acrílico c/30cm	100	300
15	Tesoura em aço carbono forjado- medindo 21 cm tesoura - em aço carbono forjado, niquelada, 21cm, pontiaguda - fornecido em embalagem contendo 01 unidade	80	240
16	Tesoura escolar: : unidade especificações mínimas: tesoura escolar em Aço inox corte liso sem ponta - altura: 12 cm a 14 cm. cabo em polipropileno. lâminas fixadas por meio de parafuso Metálico ou outro sistema de fixação que assegure o perfeito ajuste entre lâminas, sem folgas e sem prejuízo da função.	150	450
17	Grampeador de mesa em aço carbono, Pintado, preto, mecanismo grampeador, aço carbono cromado, material da base: plástico, tamanho do grampo 26/6 - capacidade de 50/60 folhas – fornecido Em caixa contendo 01 unidade	100	200
18	Perfurador de papel 2 furos Capacidade 60 folhas – cor preto - fornecido em caixa contendo 01 unidade	80	240
19	Calculadora de mesa - tipo II com 12 dígitos: unidade especificações mínimas: calculadora de mesa 12 dígitos. especificação: visor: lcd com 12 dígitos, funções: Porcentagem, inversão de sinais, memória, Correção dígito a dígito, correção total, Duplo zero, desligamento automático. alimentação: célula solar e bateria. dimensões/peso/tamanho: 12,5 x 10 x 1,5 Cm.	100	150
20	Fita crepe 19 mm x 50 m	250	750
21	Fita adesiva 48mm x 50m	250	750
22	Envelope amarelo, tamanho Grande compatível com folha a4	5.000	10.000
23	Fita dupla face fita adesiva espuma Banana 1,9mmx5,5m	50	500
24	Elástico para amarrar dinheiro. Elástico de látex amarelo. Alta Qualidade e resistência embalagem de 500g	30	230
25	Bloco adesivo 75 mm x 100 mm	500	1.500
26	Bloco adesivo 38 mm x 51 mm c/ 4 Unidades	300	1.300
27	Pasta com elástico. Pasta aba elástico ofício simples, 100% plástica (pp) espessura 0,35mm, dimensões do produto acabado 235 largura x 350 altura mm. cores	100	600



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Departamento De Compras e Contratos

	variada		
28	Pasta aba plástica	150	650
29	Pasta registradora az lombo Estreito, com alavanca	200	400
30	Pasta registradora a-z lombo Largo, ofício preto	350	850
31	Caixa de arquivo morto em Polipropileno corrugado-polianda, cor cinza altura 350mm; largura 245mm; profundidade 135mm, caixa com 50 unidade.	10	200
32	Papel vergê, 180 grm <sup>2</sup> , cor bege, pct Com 50 fls	150	350
33	Papel vergê, 180 grm <sup>2</sup> , cor branca, Pct com 50 fls	150	650
34	Porta canetas triplo em acrílico	80	100
35	Pasta suspensa cartão mármore Com ponta de nylon	300	350
36	Fita adesiva 12mmx40mm - Transparente	150	650
37	Pilha aa cartela c/4 unidades alcalina	200	400
38	Pilha aaa cartela c/4 unidades, alcalina	150	300
39	Bastão cola silicone 11 mm, Termoplastica branca, 30 cm de comprimento, embalagem de 1 kg	50	250
40	Bastão de cola quente grossa Pacote c/ 1kg	50	250
41	Caderno para desenho: unidade de Medida: unidade especificações mínimas: caderno para desenho - espiral grande. Com 96 folhas, capa solida	100	200
42	Cartolina dupla face 50x65 Gramatura 150 cores variadas	1.000	10.000
43	Caixa de gizão de cera com 12 Cores	100	200
44	Massa de modelar 12 unidades Pesando 180grs	100	1.000
45	Papel camurça, cores variadas 60x40 93 a 113g/m2	1.000	1.500
46	Papel cartão fosco 60x40 - 93 a 113g/m2 cores variadas	1.000	10.000
47	Papel cartão lustrado : cores Variadas unidade especificações mínimas: papel cartão lustroso 50x70, 240g - cores variadas.	1.000	6.000
48	Papel sulfite a4 colorido pacote Com 100 folhas	80	500
49	Prancheta em material acrílico Prancheta, em material acrílico, transparente, com prendedor metálico de pressão, 220 mm largura, 350mm altura - unidade	80	100
50	Tinta guache - cores variadas 250ml	200	300
51	Tecido tnt - cores diversas 1,40x50m	50	250
52	Apagador para quadro branco	30	430
53	Barbante 8 fios400 gramas	30	500
54	Caneta hidrocor - 12 cores - tam. Grande - c 12 unidades	100	400
55	Estilete largo, material plástico, Lâmina metálica de aço Galvanizados dimensões 100x18x0, 5mm, ergonômico e seguro com trava	100	150
56	Papel auto adesivo transparente, Rolo com 25 m x 45 cm	20	120
57	Pen drive usb 32gb	30	40
58	Pincel chato nº 10 cabo logo, em Madeira e cerdas brancas, virola em alumínio	50	150
59	Pincel permanente: tipo i ponta Chanfrada azul 1.100-p	50	250
60	Pincel permanente tipo ii: ponta chanfrada preto 1.100-p	50	250
61	Pincel permanente tipo iii - pincel Permanente ponta chanfrada Vermelho 1.100 - p	50	250



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Departamento De Compras e Contratos

62	Pistola cola quente - grande	30	90
63	Eva diversas cores 40x60 com glitter	1.000	4.000
64	Eva - medindo 0,40 x 0,60 2mm - Diversas cores	1.000	6.000
65	Eva - medindo 0,40 x 0,60 2mm , Decorado xadrez, listrado, poa, floral, atoalhado, diversas cores	1.000	6.000
66	Prendedor de papel tipo ii - - tipo ii Unidade de Medida: caixa especificações mínimas: prendedor de papel tipo binder-clip - 51m - corpo de metal com pintura epóxi e presilha em aço inoxidável 51mm, cor preta, caixa Com 12 unidades	50	150
67	Cola branca 1 kg	50	550
68	Fita dupla face 19 mm x 30 m	50	650
69	Balão de látex liso 7 polegadas Pacote com 50 unidades - cores variadas	1.000	3.000
70	Balão de látex metalizado 9 Polegadas pacote com 50 unidades - cores variadas	500	1.500
71	Lápis de cor sextavado 12 cores	200	700
72	Caixa de mdf 30x30cm 10cm altura	100	-
73	Caixa em mdf cru tampa sapato 8x8x8cm	200	-
74	Caixa em mdf cru tampa sapato 10x14x9cm	200	-
75	Guardanapo para decoupage Estampado floral, primavera, frutas, geométricas, borboletas e marinho. Pacote com 30 unidades	200	700
76	Imã redondo 10mm	200	-
77	Tela para pintura tamanho 30 x 40 cm	200	-
78	Multicolagem 100 ml	50	-
79	Pincel para pintura chato, de cabo Longo, vermelho, com ponta de orelha de boi. n°04	100	-
80	Pincel para pintura n2	100	-
81	Pincel para pintura chato, de cabo Longo, vermelho, com ponta de orelha de boi. n°08	100	-
82	Pincel para pintura chato, de cabo Longo, vermelho, com ponta de orelha de boi. n°10	100	-
83	Olho móvel pct/100 n°06	10	-
84	Olho móvel pct/100 n°10	20	-
85	Pincel para pintura ref. 408 n°0	100	-
86	Pincel para pintura ref. 456 n°20	100	-
87	Tinta para tecido 250ml - clareador	200	-
88	Tinta fosca para artesanato - Pote 100 ml nas cores: rosa, branco, Amarelo, marrom, verde, azul e etc...	350	-
89	Tinta primer para metais, pet e Vidro, 250ml	50	-
90	Tinta relevo dimensional 35ml, nas Cores: prata e ouro	50	-
91	Transfer print 250ml	20	-
92	Bandeja de madeira crua mdf Pequena	150	-
93	Bandeja de madeira crua mdf média	150	-
94	Tesoura curva ponta fina, formato Anatomico, 15cm, aço inox	30	-
95	Tesoura escolar: de picotar, zig-zag, Ondulado, nuvem, 16cm	50	250



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Departamento De Compras e Contratos

96	Perfurador artesanal com lavanca - jumbo 50mm. coração, estrela, bola, laço, flor, borboleta.	50	250
97	Perfurador artesanal com Alavanca - regular 38mm. Coração, Estrela, bola, laço, borboleta, flor.	50	250
98	Caixa de mdf 20x20x50 cm	100	-
99	Caixa de mdf 20x20x10 cm	100	-
100	Tinta fosca para tecido pote 250 ml Cores diversas	200	-
101	Stencil tamanho 20 x 25 cm diversas Estampas	200	-
102	Gliter em pó (pct 500 g) cores diversas	20	-
103	Meia pérola pct 500gr nº06 nas cores, Branco e marfim	30	-
104	Pérola plástica abs 10mm pct 750gr Cores diversas	25	-
105	Cola para tecido resistente a lavagem, 100ml	25	-
106	Cola de silicone 100ml.	150	650
107	Tinta spray metálica, cores diversas.	50	-
108	Pincel p pintura trincha 1.5	50	-
109	Pincel p pintura redondo, ref.462 nº06	50	-
110	Cola permanente 250 ml para tecido	50	-
111	Base mdf para pintura 03mm, 50x35 Cru	100	-
112	Isopor 5,0 mm	50	250
113	Isopor em folha 01 cm	50	250
114	Palito de picolé ponta redonda Natural com 100un	100	1.600
115	Palito pirulito em madeira 13cm ponta Arredondada, pacote com 100uni	100	1.100
116	Brocha nº 04 redondo	50	50
117	Brocha nº 06 redondo	80	-
118	Brocha nº 08 redondo	80	-
119	Brocha nº 10 redondo	50	-
120	Brocha nº12 redondo	50	-
121	Molde de silicone mini alfabeto, invertido Com 1,7cm altura e 3mm de profundidade	50	-
122	Tinta para vidro e porcelana - Vitro 150° cores variada, com 37ml	80	-
123	Goma laca 100ml incolor	30	-
124	Goma laca 100ml indiana	30	-
125	Cola instantânea multiuso 20g Multiuso para eva	50	150
126	Cola instantânea multiuso 20g	50	150
127	Papel crepom cores diversas	500	3.500
128	Papel celofane 85x100 - cores Variadas	500	-
129	Papel seda cores variadas	500	400
130	Papel kraft branco, natural ou amarelo	250	3.250
131	Papel kraft cartão 240gr 48x66	250	-
132	Papel manteiga em bloco tamanho a4 40g/m2 pacote com 100 folhas	50	-
133	Papel carbono para risco de Pintura	200	-
134	Pasta com ferragem soft, cristal - Pacote com 10 unidades	50	-
135	Pasta para arquivo pvc, Transparente, com trilho	100	300



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Departamento De Compras e Contratos

136	Papel paraná 100cmx100cm	50	-
137	Tinta para pintura facial liquida 12 Cores	50	-
138	Pistola cola quente	100	300
139	Grampeador para tapeceiro tipo Pistola com blister	100	130
140	Caderno brochura capa dura 96 Folhas	100	300
141	Caderno brochura 48 folhas capa Dura	100	300
142	Caderno espiral 96 fl - capa dura	100	300
143	Caderno espiral 10 matérias capa dura	50	250
144	Apontador com depósito	200	300
145	Lapiseira 0.7 mm, 1ª qualidade Lapiseira - material: plástico, formato: hexagonal, material da ponteira: metal, extremidade: com borracha e tampa metálica, diâmetro do grafite: 0,7mm, acionamento: click superior, unidade de fornecimento: em unidade.	250	300
146	Grafite 0,7mm 2b c12 minas, 1ª linha - Cx c 12 tubetes	30	80
147	Pincel para quadro branco, Recarregável - preto	50	550
148	Pincel para quadro branco, Recarregável - azul caixa com 12 Unidades	50	550
149	Pincel para quadro branco, Recarregável - vermelho caixa com 12 unidades	50	550
150	Agenda escolar permanente, Unisex, com espiral e capa dura, tamanho 135 x 175mm.	50	-
151	Tinta para carimbo 42 ml – preta Automático	10	40
152	Bandeja de documentos, acrílico, Tipo tripla, cor fumê, 390mm x 265mm, Retangular	100	150
153	Pasta sanfonada plástica ofício c/ 31 divisórias	100	200
154	Limpador para quadro branco 1 litro	10	60
155	Fio de silicone 0,5mm, com 100 metros	30	180
156	Fio de nylon 0,40mm rolo com 100m	50	150
157	Arame fino para artesanato rolo c/ 2m nas cores, prata e dourado	100	-
158	Base de chaveiro 25 mm com corrente alongadora - níquel	600	-
159	Botão redondo liso, tamanho 12, Nas cores: amarelo, azul, branco, preto, rosa, verde e vermelho. 100 unidades.	50	-
160	Cola chinelo decoupage, 50 gramas	50	-
161	Rolo para pintura 100% poliéster 9"	50	-
162	Serrinha de aço rápido 12"	20	40
163	Toalha de banho felpuda, 100% Algodão, tamanho 70x140. com barra para bordado/pintura, cor branca	250	-
164	Toalha de mão 100% algodão com Barra para bordar felpuda, cor branca	250	-
165	Toalha de rosto 100% algodão Com barra para bordar felpuda, cor Branca	250	-
166	Novelo de lã 100 gr - nas cores Branco, verde, vermelho, rosa, preto, Marrom, azul, amarelo, roxo, laranja,	100	-
167	Fio de sisal – 500 m 1/1 natural telha, Ouro, verde, branco, preto	150	450
168	Conta 8x21 imitando madeira bege, Marrom claro, em bola.	10	-



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Departamento De Compras e Contratos

169	Fio encerado 1.0mm, rolo com 100 Metros, nas cores branco, preto e cru	30	-
170	Solvente água raz 900 ml	20	-
171	Barbante: material em algodão, nº06, rolo Com 1kg, diversas cores	150	-
172	Agulha de alumínio para coche, nº4, 7, 8.	100	-
173	Agulha de alumínio para tapeceiro °13	50	-
174	Agulha para costura manual nº 04	100	-
175	Agulha para costura manual nº 07	100	-
176	Corda de juta 03mm cor natural	200	-
177	Cordão trançado de palha sintética	200	-
178	Cordão de algodão tipo corda, cores Variadas	150	-
179	Mosquetão dourado e prata	300	-
180	Argola anéis com converte para Chaveiros dourada, prata e colorida	500	-
181	Verniz geral brilhante, 500ml	40	-
182	Verniz geral spray	30	-
183	Fita de cetim cetim, organza, 3cm, nas Cores: branca, rosa bebe, vermelha, Dourada, amarela.	150	-
184	Renda em algodão, nas cores: branca e Bege.	120	-
185	Fita de cetim 22m m, rolo com 50mt, nas Cores: vermelho, dourado, branco, azul, rosa, verde bandeira, lilas, preto, amarelo, xadrez preto, xadrez vermelho.	100	-
186	Linha de costura 100% poliéster - Cor branca 12 fios	20	-
187	Linha de costura 100% poliéster - Cor preta 12 fios, 250g	20	-
188	Linha de costura 100% poliéster - Cor vermelha 12 fios, 250g	20	-
189	Tecido juta 1mt largura diversas Cores	150	-
190	Velcro 20mm, nas cores: preto e branco	120	-
191	Imã em tira com 01 metro	80	-
192	Miçanga grande diversas cores lisa, Leitosa, 6mm. pacote com 200 unidades	100	-
193	Miçanguinha em letras, infantil, colorida, Pacote com 1000 unidades	30	-
194	Renda guipir 100mm	120	-

## 5.5. Da qualificação técnica.

5.5.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação.

5.5.2. Registro da pessoa jurídica (CONTRATADA) nos órgãos competentes e Conselho Regional da classe, se for o caso.

## 6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

6.1. O fornecedor deverá entregar as mercadorias no prazo estipulado, de até 10 (dez) dias corridos para a entrega, a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pelo Departamento de Compras.

6.2. A entrega será feita Departamento de Almojarifado Central e na Sede da Secretaria de Educação

Praça Vicente Glazar, 159, Bairro Glória.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Departamento De Compras e Contratos

São Gabriel da Palha – Es

CEP: 29780-000

6.3. CONTATO

Telefone. (27) 99975-6571

E-mail. assistenciasgp@gmail.com

Responsável: Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família

6.3. O prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior à metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

6.4. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da ata de registro de preços, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.5. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24h (vinte e quatro horas), a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Receber os objetos no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos.

7.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

7.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

7.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.

7.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento dos objetos, no prazo e forma estabelecidos neste TR e seus anexos.

7.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente Ata de Registro de Preços, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste TR, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

8.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de validade.

8.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

8.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Departamento De Compras e Contratos

8.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

8.6. Manter, durante toda a execução da ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução Da ata de registro de preços.

8.8. A contratada será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato.

8.9. Durante a execução da ata de registro de preços, a contratada deverá:

8.9.1. Atender prontamente às solicitações da secretaria e seus equipamentos, no fornecimento dos objetos nas quantidades e especificações deste termo de referência.

8.9.2. Entregar os objetos acondicionados adequadamente, em invólucro lacrado, de forma a permitir completa segurança durante o transporte, acompanhado de nota fiscal, discriminado o quantitativo do produto, de acordo com as especificações técnicas.

8.9.3. A nota fiscal deverá ser acompanhada pelas Certidões de Regularidades Fiscais.

8.9.4. Substituir quaisquer objeto que não esteja dentro do padrão de qualidade, em bom estado de conservação, que apresente defeito ou não esteja em conformidade com as especificações da proposta apresentada.

## 9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. A fiscalização será realizado por servidor da secretaria requisitante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e na ocorrência desta, não implica em responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a Lei n.º 14.133/2021.

## 10. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

10.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de (30) trinta dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

10.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.3. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- O prazo de validade;
- A data da emissão;
- Os dados do contrato e do órgão contratante;
- O período respectivo de execução do contrato;
- O valor a pagar; e
- Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

10.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Departamento De Compras e Contratos

contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

10.5. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal.

10.6. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

10.7. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.8. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.10. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.11. Conforme Decreto Municipal nº 3.86/2023 será retido o Imposto de Renda na Fonte nos pagamentos efetuados por Órgãos, Autarquias e Fundações instituídas e mantidas pelo Município de São Gabriel da Palha a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens e prestação de serviços.

10.11. Após o prazo acima referenciado, será paga multa financeira nos seguintes termos:

$$VM = VF * \frac{0,33}{100} * ND$$

Onde:

VM = Valor da Multa Financeira;

VF = Valor da Nota Fiscal;

ND = Número de dias em atraso.

10.12.. A NOTA FISCAL ELETRÔNICA deverá conter o mesmo CNPJ e razão social apresentados quando na proposta, assim como, o número da contratação, o (s) objeto (s), os valores unitários e totais.

10.13. Qualquer alteração feita no contrato social, ato constitutivo ou estatuto deverá ser comunicado ao CONTRATANTE, mediante documentação própria, para apreciação da autoridade competente.

10.14. O CONTRATANTE poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela empresa CONTRATADA, em decorrência de descumprimento de suas obrigações.

10.15. Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá manter as mesmas condições relativas à proposta de preço e a habilitação;

## 11. DAS SANÇÕES

11.1. Comete infração administrativa o fornecedor/prestador de serviço que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

11.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato.

11.1.2. Dar causa à inexecução parcial que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.

11.1.3. Dar causa à inexecução total;

11.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## Departamento De Compras e Contratos

11.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.

11.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.

11.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado,

11.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do objeto.

11.1.9. Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do objeto.

11.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

11.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

11.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

11.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.1.13. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 11.1.1 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

b) Multa, calculada na forma do edital, com base no total do valor da contratação realizada de forma direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 11.1 deste Termo de Referência, no percentual de 10% (dez por cento), na hipótese de cometimento das infrações previstas nos itens 11.1.1 a 11.1.7 e 20% (vinte por cento), se cometidas infrações previstas nos itens 11.1.8 a 11.1.12;

b.1) O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA;

b.2) A multa pode ser aplicada isoladamente ou juntamente com as penalidades definidas nos itens "c" e "d" abaixo:

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nos casos dos subitens 11.1.2 a 11.1.7 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, nos casos dos subitens 11.1.2 a 11.1.12, deste Termo de Referência.

11.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

11.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

11.3.2. As peculiaridades do caso concreto.

11.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes.

11.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública.

11.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Departamento De Compras e Contratos

observando-se o rito procedimental previsto no Capítulo I do Título IV da Lei 14.133/2021 – Das Infrações e Sanções Administrativas.

## 12. DA HABILITAÇÃO

12.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o agente de contratação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

d) Cadastro de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos – CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

e) Cadastro de empresas inidôneas, mantido pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo –TCE/ES(<https://www.tcees.tc.br/portal-da-transparencia/consultas/lista-de-responsaveis/empresas-inidoneas/>) e proibidas de contratar com o Poder Público estadual ou municipal (<https://www.tcees.tc.br/portal-da-transparencia/consultas/lista-de-responsaveis/proibidos-de-contratar/>).

12.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>);

12.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

12.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

12.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

12.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

12.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

12.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

12.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018, alterada pela Instrução Normativa SEGES/MP nº 10 de 2020.

12.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Departamento De Compras e Contratos

cadastro no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

12.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

12.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

12.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

12.4 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

12.5 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

12.6 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

12.7 Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

## **12.8 Habilitação jurídica:**

12.8.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

12.8.2 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br).

12.8.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

12.8.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.

12.8.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

12.8.6 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

12.8.7 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

12.8.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

## **12.9 Regularidade fiscal e trabalhista:**

12.9.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Departamento De Compras e Contratos

12.9.2 Certidão de regularidade junto à fazenda pública Municipal, do domicílio do Licitante.

12.9.3 Certidão de regularidade junto à fazenda pública Estadual, do domicílio do Licitante.

12.9.4 Certidão conjunta de regularidade junto à fazenda pública Federal, (Quitação de tributos e contribuições Federais e Quanto à dívida ativa da União) e junto ao INSS, conforme Portaria MF nº 358 de 05/09/2014.

12.9.5 Certidão de regularidade junto ao FGTS;

12.9.6 Certidão Negativa De Débitos Trabalhistas (CNDT) de acordo com a Lei 12440 de 7 de julho de 2011.

12.9.7 Caso o vencedor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

## **12.10 Qualificação Econômico-Financeira.**

12.10.1 Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo cartório distribuidor da sede da Licitante ou por meio digital, emitida em até 30 (trinta) dias anteriores à data de abertura da Licitação;

12.10.2 Havendo algum prazo de validade estabelecido por cartório na certidão citada na letra anterior, será considerado o prazo constante da certidão para comprovação da sua validade.

12.10.3 Para a contagem do prazo estabelecido na letra "a" deste capítulo, será contado a partir do primeiro dia que antecede a data da realização desta licitação.

12.10.4 As empresas que estiverem em processo de recuperação judicial ou recuperação extrajudicial deverão apresentar como condicionante de sua habilitação, além da certidão de inexistência de processo de falência, o deferimento do primeiro processo ou a homologação do segundo, e, em ambos os casos, atestado de capacidade de cumprir o objeto licitado fornecido pelo juízo em que tramita a recuperação.

## **13. RESULTADOS PRETENDIDOS COM A CONTRATAÇÃO**

13.112.1 Os resultados pretendidos com o registro de preço tem como objetivo viabilizar a aquisição mais ágil desses produtos garantindo o pleno funcionamento das atividades realizadas pela Secretaria de Assistência Social, seus equipamentos e pela Secretaria Municipal de Educação.

## **14. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS**

14.1. A Administração Pública contará com a Secretaria Municipal de Assistência Social responsável por acompanhar a entrega, recebimento e conferência das especificações contidas no processo.

## **15. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

15.1. Não se verifica contratações correlatas ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

## **16. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

16.1. Não há previsão de impacto ambiental para a contratação em tela.

## **17. DECLARAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE**

17.1. Neste sentido, a equipe de planejamento deste ETP e de acordo com a autoridade deste requerente, declara viável esta contratação, com base nos elementos apresentados neste documento.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Departamento De Compras e Contratos

17.2. Considerando a necessidade de aquisição dos produtos decidiu-se pela contratação por dispensa de licitação.

## **18. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

18.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Lei Orçamentária Anual, bem como requisição do sistema presente nos autos, sendo a aquisição será atendida pelas seguintes dotações:

FICHA – FONTE: 00406-15000000000000 no valor estimado de R\$ 1.173.686,50 (um milhão cento e setenta e três mil seiscentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos)

## **19. DOS RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

19.1. A compilação de parte das informações mencionados na elaboração deste Termo de Referência foram estruturadas através do ETP – Estudo Técnico Preliminar elaborado pela secretaria requisitante.

São Gabriel da Palha, 23 de maio de 2025

### **Elaborado por:**

RODOLFO ANTÔNIO DA SILVA NETO

Agente de Serviços Técnicos – Portaria nº 9.965/2025

Mat. nº 000406

RUTH BARBARA DA SILWA NASCIMENTO

Agente de Serviços Técnicos - Decreto nº 4.816/2025.

Mat. nº 002983



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família

## ANEXO I-1

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 013/2025

#### **1. INFORMAÇÕES BÁSICAS**

##### **1.1. Processo Administrativo 1464/2025 DE 21/02/2025.**

#### **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ARTESANATO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

Este documento consiste em Estudos necessários para assegurar a viabilidade da contratação, mensurar os riscos, determinar uma estratégia de contratação e fornecer subsídios para a elaboração do Termo de Referência, bem como definir um plano de sustentação para a solução contratada.

#### **2. LOCAL DE ENTREGA**

Departamento de almoxarifado central.  
Praça Vicente Glazar, 159, Bairro Glória.  
São Gabriel da Palha – Es  
CEP: 29780-000

#### **3. CONTATO**

**Tel: 27 99975-6571**

**Email:** [assistenciasgp@gmail.com](mailto:assistenciasgp@gmail.com)

**Responsável:** Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família

#### **4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

**4.1.** A aquisição pretendida tem consonância com o planejamento estratégico desta Secretaria, uma vez que consta na sua programação orçamentária e financeira anual.

**4.2.** Foi produzido documento de formalização de demanda, sob o número 013/2025, que contempla o registro de preços de material de expediente e artesanato. O documento foi incluído no Plano de Contratações Anual (PCA) de 2025.

#### **5. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

**5.1.** O registro de preços visa otimizar a aquisição de materiais de expediente e artesanato que são constantemente utilizados nesta Secretaria como um todo e nos grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos executados pelo CRAS.

**5.2.** Materiais de expediente são utilizados diariamente na execução das tarefas básicas e complexas de toda a Secretaria de Educação e Assistência Social, como confecções de documentos e relatórios, entrevistas sociais e demais atendimentos ao público, que exigem o uso de tais itens.

**5.3.** Materiais de artesanato são utilizados para execução de atividades nas oficinas de artes, desempenhadas pelo Serviço de Convivência, proporcionando aos usuários formas de adquirir renda extra e aproximá-los da comunidade em que vivem.

**5.4.** Diante da necessidade acima, iniciou-se o presente Estudo Técnico Preliminar por meio do qual será possível decidir qual é a melhor solução.

#### **6. ÁREA REQUISITANTE**

Secretaria Municipal de Assistência Social

#### **7. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família

**7.1.** Na aquisição dos produtos, a CONTRATADA deve:

**a)** Zelar pela integridade física dos produtos.

**b)** Se submeter as regras do edital de licitação, atendendo a legislação vigente.

**d)** Fornecer transporte, logística e tudo o mais que for necessário para disponibilizar o objeto da aquisição, a fim de assegurar a entrega dos produtos ora licitados, dentro do prazo estabelecido, devendo, obrigatoriamente, a CONTRATADA incluir no preço do serviço os correspondentes custos.

## **7.2. Da qualificação técnica.**

**7.2.1.** Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação.

**7.2.2.** Registro da pessoa jurídica (CONTRATADA) nos órgãos competentes e Conselho Regional da classe, se for o caso.

## **8. ESTIMATIVA DS QUANTIDADES**

**8.4.** A relação dos itens necessários para contemplar a solução, bem como a estimativa da quantidade a ser contratada é apresentada na tabela a seguir.

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Und</b>	<b>Qtde</b>
01	PAPEL A4 - 75 G/M2 500 FOLHAS	CX	500
02	CANETA ESFEROGRÁFICA - AZUL	CX	150
03	CANETA ESFEROGRÁFICA - VERMELHA	CX	20
04	LÁPIS Nº 02	CX	100
05	BORRACHA BRANCA COM CINTA PLÁSTICA	UNID	1.000
06	BORRACHA PONTEIRA CX COM 50 UND	CX	60
07	EXTRATOR DE GRAMPO	UND	300
08	GRAMPO 26/6 - 5.000 UND PRATA	CX	200
09	CLIPES 3/0 COM 415 UNIDADES	CX	200
10	CLIPES 8/0 COM 137 UNIDADES	CX	110
11	COLA BRANCA LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, 110 GR	UND	500
12	CORRETIVO LÍQUIDO A BASE DE ÁGUA 18 ML	UND	350
13	CANETA MARCA TEXTO AMARELA.	CX	400
14	RÉGUA TRANSPARENTE EM ACRÍLICO C/30CM	UND	400
15	TESOURA MEDINDO 21 CM	UND	320
16	TESOURA ESCOLAR	UND	600
17	GRAMPEADOR DE MESA	UND	300
18	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS	UND	320
19	CALCULADORA DE MESA 12 DÍGITOS	UND	250
20	FITA CREPE 19 MM X 50 M	RL	1.000
21	FITA ADESIVA 48MM X 50M	UND	1.000
22	ENVELOPE AMARELO A4	UND	15.000
23	FITA DUPLA FACE ESPUMA BANANA 1,9MMX5,5M	RL	550



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família

24	ELÁSTICO DE LÁTEX AMARELO	UND	260
25	BLOCO ADESIVO 75 MM X 100 MM	UND	2.000
26	BLOCO ADESIVO 38 MM X 51 MM C 4 UNIDADES	UND	1.600
27	PASTA COM ELÁSTICO OFÍCIO	UND	700
28	PASTA ABA PLÁSTICA	UND	800
29	PASTA REGISTRADORA AZ LOMBO ESTREITO	UND	600
30	PASTA REGISTRADORA A-Z LOMBO LARGO	UND	1.200
31	CAIXA DE ARQUIVO MORTO	CX	210
32	PAPEL VERGÊ, 180 GRM <sup>2</sup> , COR BEGE,	PCT	500
33	PAPEL VERGÊ, 180 GRM <sup>2</sup> , COR BRANCA	PCT	800
34	PORTA CANETAS TRIPLO	UND	180
35	PASTA SUSPENSA CARTÃO MÁRMORE	UND	650
36	FITA ADESIVA 12MMX40MM - TRANSP	UND	800
37	PILHA AA	UND	600
38	PILHA AAA	UND	450
39	BASTÃO COLA SILICONE	PCT	300
40	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSA	PCT	300
41	CADERNO PARA DESENHO:	UND	300
42	CARTOLINA DUPLA FACE	FL	11.000
43	CAIXA DE GIZÃO DE CERA 12 CORES	UND	300
44	MASSA DE MODELAR 12 UNIDADES	UND	1.100
45	PAPEL CAMURÇA, CORES VARIADAS	UND	2.500
46	PAPEL CARTÃO FOSCO	UND	11.000
47	PAPEL CARTÃO LUSTRADO	UND	7.000
48	PAPEL SULFITE A4 COLORIDO	PCT	580
49	PRANCHETA EM MATERIAL ACRÍLICO	UND	180
50	TINTA GUACHE 250ML	UND	500
51	TECIDO TNT	RL	300
52	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO	UND	460
53	BARBANTE 8 FIOS400 GRAMAS	UND	530
54	CANETA HIDROCOR 12 CORES	JG	500
55	ESTILETE LARGO	UND	250
56	PAPEL ADESIVO TRANSPARENTE ROLO	UND	140
57	PEN DRIVE USB 32GB	UND	70
58	PINCEL CHATO Nº 10	UND	200
59	PINCEL PERMANENTE AZUL 1.100-P	UND	300



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família

60	PINCEL PERMANENTE PRETO 1.100-P	UND	300
61	PINCEL PERMANENTE VERMELHO 1.100 - P	UND	300
62	PISTOLA COLA QUENTE - GRANDE	UND	120
63	EVA 40X60 COM GLITER	UND	5.000
64	EVA - MEDINDO 0,40 X 0,60 2MM - DIVERSAS CORES	FL	7.000
65	EVA - MEDINDO 0,40 X 0,60 2MM , DECORADO	FL	7.000
66	PRENDEDOR DE PAPEL TIPO II	CX	200
67	COLA BRANCA 1 KG	UND	600
68	FITA DUPLA FACE 19 MM X 30 M	UND	700
69	BALÃO DE LATEX LISO 7 POLEGADAS	PCT	4.000
70	BALÃO DE LATEX METALIZADO 9 POLEGADAS	PCT	2.000
71	LAPIS DE COR SEXTAVADO 12 CORES	CX	900
72	CAIXA DE MDF 30X30CM 10CM ALTURA	UND	100
73	CAIXA EM MDF CRU TAMPA SAPATO 8X8X8CM	UND	200
74	CAIXA EM MDF CRU TAMPA SAPATO 10X14X9CM	UND	200
75	GUARDANAPO PARA DECOUPAGE	PCT	900
76	IMÃ REDONDO 10MM	UND	200
77	TELA PARA PINTURA TAMANHO 30 X 40 CM	UND	200
78	MULTICOLAGEM 100 ML	VD	50
79	PINCEL PARA PINTURA CHATO Nº04	UND	100
80	PINCEL PARA PINTURA N2	UND	100
81	PINCEL PARA PINTURA CHATO Nº08	UND	100
82	PINCEL PARA PINTURA CHATO Nº10	UND	100
83	OLHMOVEL PCT/100 Nº06	PCT	10
84	OLHO MOVEL PCT/100 Nº10	PCT	20
85	PINCEL PARA PINTURA REF. 408 Nº0	UND	100
86	PINCEL PARA PINTURA REF. 456 Nº20	UND	100
87	TINTA PARA TECIDO 250ML - CLAREADOR	UND	200
88	TINTA FOSCA PARA ARTESANATO - POTE 100 ML	UND	350
89	TINTA PRIMER PARA METAIS, PET E VIDRO, 250ML	UND	50
90	TINTA RELEVO DIMENSIONAL 35ML	VD	50
91	TRANSFER PRINT 250ML	UND	20
92	BANDEJA DE MADEIRA CRUA MDF PEQUENA	UND	150
93	BANDEJA DE MADEIRA CRUA MDF MÉDIA	UND	150
94	TESOURA CURVA	UND	30



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família

95	TESOURA ESCOLAR: DE PICOTAR,16CM	UND	300
96	PERFURADOR ARTESANAL- JUMBO	UND	300
97	PERFURADOR ARTESANAL- REGULAR	UND	300
98	CAIXA DE MDF 20X20X50 CM	UND	100
99	CAIXA DE MDF 20X20X10 CM	UND	100
100	TINTA FOSCA PARA TECIDO POTE 250 ML	UND	200
101	STENCIL TAMANHO 20 X 25 CM	UND	200
102	GLITER EM PÓ (PCT 500 G)	PCT	20
103	MEIA PEROLA PCT 500GR N°06	PCT	30
104	PÉROLA PLÁSTICA ABS 10MM PCT 750GR	PCT	25
105	COLA PARA TECIDO 100ML	UND	25
106	COLA DE SILICONE 100ML.	UND	800
107	TINTA SPRAY	UND	50
108	PINCEL P PINTURA TRINCHA 1.5	UND	50
109	PINCEL P PINTURA REF.462 N°06	UND	50
110	COLA PERMANENTE 250 ML	VD	50
111	BASE MDF PARA PINTURA 03MM, 50X35 CRU	UND	100
112	ISOPOR 5,0 MM	FL	300
113	ISOPOR EM FOLHA 01 CM	UND	300
114	PALITO DE PICOLÉ PONTA REDONDA NATURAL	PCT	1.700
115	PALITO PIRULITO EM MADEIRA 13CM	PCT	1.200
116	BROCHA N° 04	UND	100
117	BROCHA N° 06	UND	80
118	BROCHA N° 08	UND	80
119	BROCHA N° 10	UND	50
120	BROCHA N°12	UND	50
121	MOLDE DE SILICONE MINI ALFABETO	KIT	50
122	TINTA PARA VIDRO E PORCELANA - VITRO 150°	UND	80
123	GOMA LACA 100ML INCOLOR	UND	30
124	GOMA LACA 100ML INDIANA	UND	30
125	COLA INSTANTÂNEA MULTIUSO 20G EVA	UND	200
126	COLA INSTANTÂNEA MULTIUSO 20G	UND	200
127	PAPEL CREPOM	FL	4.000
128	PAPEL CELOFANE 85X100	UND	500
129	PAPEL SEDA	UND	900



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família

130	PAPEL KRAFT	FL	3.500
131	PAPEL KRAFT CARTÃO 240GR 48X66	FL	250
132	PAPEL MANTEIGA	PCT	50
133	PAPEL CARBONO PARA RISCO DE PINTURA	UND	200
134	PASTA COM FERRAGEM CRISTAL	PCT	50
135	PASTA ARQUIVO, TRANSPARENTE, COM TRILHO	UND	400
136	PAPEL PARANÁ 100CMX100CM	UND	50
137	TINTA PARA PINTURA FACIAL LIQUIDA 12 CORES	CX	50
138	PISTOLA COLA QUENTE	UND	400
139	GRAMPEADOR PARA TAPECEIRO	UND	230
140	CADERNO BROCHURA CAPA DURA 96 FOLHAS	UND	400
141	CADERNO BROCHURA 48 FOLHAS	UND	400
142	CADERNO ESPIRAL 96 FL - CAPA DURA	UND	400
143	CADERNO ESPIRAL 10 MATÉRIAS CAPA DURA	UND	300
144	APONTADOR COM DEPÓSITO	UND	500
145	LAPISEIRA 0.7 MM,	UND	550
146	GRAFITE 0,7MM 2B C12 MINAS	CX	110
147	PINCEL PARA QUADRO BRANCO - PRETO	CX	600
148	PINCEL PARA QUADRO BRANCO - AZUL	CX	600
149	PINCEL PARA QUADRO BRANCO - VERMELHO	CX	600
150	AGENDA ESCOLAR PERMANENTE,	UND	50
151	TINTA PARA CARIMBO 42 ML - PRETA	VD	50
152	BANDEJA DE DOCUMENTOS	UND	250
153	PASTA SANF. OFICIO C/ 31 DIVISÓRIAS	UND	300
154	LIMPADOR PARA QUADRO BRANCO	UND	70
155	FIO DE SILICONE 0,5MM, COM 100 METROS	RL	110
156	FIO DE NYLON 0,40MM ROLO COM 100M	RL	200
157	ARAME FINO PARA ARTESANATO	RL	100
158	BASE DE CHAVEIRO 25 MM - NÍQUEL	PÇ	600
159	BOTÃO REDONDO LISO, TAMANHO 12	PCT	50
160	COLA CHINELO DECOUPAGE, 50 GRAMAS	VD	50
161	RENDA GUIPIR 100MM	RL	100
162	ROLO PARA PINTURA 100% POLITESTER 9"	UND	50
163	SERRINHA DE AÇO RÁPIDO 12"	UND	60
164	TOALHA DE BANHO 100% ALGODÃO	UND	250
165	TOALHA DE MÃO 100% ALGODÃO	UND	250



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família

166	TOALHA DE ROSTO 100% ALGODÃO	UND	250
167	NOVELO DE LÃ 100 GR - NAS CORES	UND	100
168	FIO DE SISAL – 500 M 1/1 NATURAL	RL	600
169	CONTA 8X21 IMITANDO MADEIRA	KG	10
170	FIO ENCERADO 1.0MM, ROLO COM 100 METROS	RL	30
171	SOLVENTE ÁGUA RAZ 900 ML	L	20
172	BARBANTE:MATERIAL EM ALGODÃO, Nº06	RL	150
173	AGULHA PARA COCHE, Nº4, 7, 8.	UND	100
174	AGULHA DE ALUMÍNIO PARA TAPECEIRO °13	UND	50
175	AGULHA PARA COSTURA MANUAL Nº 04	UND	100
176	AGULHA PARA COSTURA MANUAL Nº 07	UND	100
177	CORDA DE JUTA 03MM COR NATURAL	MT	200
178	CORDÃO TRANÇADO DE PALHA SINTÉTICA	MT	200
179	CORDÃO DE ALGODÃO IPO CORDA	MT	150
180	MOSQUETÃO DOURADO E PRATA	UND	300
181	ARGOLA COM CONVENTE PARA CHAVEIROS	UND	500
182	VERNIZ GERAL BRILHANTE, 500ML	UND	40
183	VERNIZ GERAL SPRAY	UND	30
184	FITA DE CETIM ORGANZA, 3CM	RL	150
185	RENDA EM ALGODÃO	MT	120
186	FITA DE CETIM 22MM, ROLO COM 50ML	RL	100
187	LINHA DE COSTURA COR BRANCA	RL	20
188	LINHA DE COSTURA COR PRETA	RL	20
189	LINHA DE COSTURA COR VERMELHA	RL	20
190	TECIDO JUTA 1MT LARGURA	MT	150
191	VELCRO 20MM, NAS CORES: PRETO E BRANCO	MT	120
192	IMÃ EM TIRA COM 01 METRO	MT	80
193	MIÇANGA GRANDE LISA, LEITOSA, 6MM.	PCT	100
194	MIÇANGUINHA EM LETRAS, INFANTIL.	PCT	30

## 9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

**9.1** Conforme preceitua o Decreto nº 3.268/2022 que regulamenta o Procedimento Administrativo para Pesquisa de Preço para Aquisição de Bens e Contratação de Serviços em Geral, no Âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de São Gabriel da Palha-ES.

**9.2.** Conforme os requisitos estabelecidos para a contratação, foi realizada pesquisa de mercado no Mercado Local e/ou Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) e/ou Contratos/Atas Vigentes do Município, para mapear as soluções disponíveis.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família

**9.3.** Foram consultadas empresas do ramo de locação de brinquedos infláveis. Além disso foram pesquisados contratos semelhantes em outros órgãos da Administração Pública.

**9.4** O valor estimado da contratação em tela é de **R\$1.159.203,00** constante da planilha na planilha que se segue.

Item	Descrição	Und	Qtde	Vlr . Unid	Vlr. Total
01	PAPEL A4 - 75 G/M2 500 FOLHAS	CX	500	250,00	R\$ 125.000,00
02	CANETA ESFEROGRÁFICA - AZUL	CX	150	45,00	R\$ 6.750,00
03	CANETA ESFEROGRÁFICA - VERMELHA	CX	20	45,00	R\$ 900,00
04	LÁPIS Nº 02	CX	100	65,00	R\$ 6.500,00
05	BORRACHA BRANCA COM CINTA PLÁSTICA	UND	1.000	2,70	R\$ 2.700,00
06	BORRACHA PONTEIRA CX COM 50 UND	CX	60	25,00	R\$ 1.500,00
07	EXTRATOR DE GRAMPO	UND	300	3,00	R\$ 900,00
08	GRAMPO 26/6 - 5.000 UND PRATA	CX	200	9,00	R\$ 1.800,00
09	CLIPES 3/0 COM 415 UNIDADES	CX	200	24,00	R\$ 4.800,00
10	CLIPES 8/0 COM 137 UNIDADES	CX	110	24,00	R\$ 2.640,00
11	COLA BRANCA LAVÁVEL, 110 GR	UND	500	9,00	R\$ 4.500,00
12	CORRETIVO LÍQUIDO A BASE DE ÁGUA 18 ML	UND	350	3,00	R\$ 1.050,00
13	CANETA MARCA TEXTO AMARELA.	CX	400	28,90	R\$ 11.560,00
14	RÉGUA EM ACRÍLICO C/30CM	UND	400	2,50	R\$ 1.000,00
15	TESOURA MEDINDO 21 CM	UND	320	15,00	R\$ 4.800,00
16	TESOURA ESCOLAR	UND	600	4,00	R\$ 2.400,00
17	GRAMPEADOR DE MESA	UND	300	29,00	R\$ 8.700,00
18	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS	UND	320	40,00	R\$ 12.800,00
19	CALCULADORA DE MESA 12 DÍGITOS	UND	250	30,00	R\$ 7.500,00
20	FITA CREPE 19 MM X 50 M	RL	1.000	5,00	R\$ 5.000,00
21	FITA ADESIVA 48MM X 50M	UND	1.000	5,00	R\$ 5.000,00
22	ENVELOPE AMARELO A4	UND	15.000	0,70	R\$ 10.500,00
23	FITA DUPLA FACE ESPUMA BANANA 1,9MMX5,5M	RL	550	9,00	R\$ 4.950,00
24	ELÁSTICO DE LÁTEX AMARELO 500GR	UND	260	29,00	R\$ 7.540,00
25	BLOCO ADESIVO 75 MM X 100 MM	UND	2.000	5,00	R\$ 10.000,00
26	BLOCO ADESIVO 38 MM X 51 MM C 4 UNID	UND	1.600	5,00	R\$ 8.000,00
27	PASTA COM ELÁSTICO OFÍCIO	UND	700	4,00	R\$ 2.800,00
28	PASTA ABA PLÁSTICA	UND	800	3,00	R\$ 2.400,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família

29	PASTA REGISTRADORA AZ LOMBO ESTREITO	UND	600	10,00	R\$ 6.000,00
30	PASTA REGISTRADORA A-Z LOMBO LARGO	UND	1.200	10,00	R\$ 12.000,00
31	CAIXA DE ARQUIVO MORTO	CX	210	279,00	R\$ 58.590,00
32	PAPEL VERGÊ, 180 GRM <sup>2</sup> , COR BEGE,	PCT	500	14,00	R\$ 7.000,00
33	PAPEL VERGÊ, 180 GRM <sup>2</sup> , COR BRANCA	PCT	800	14,00	R\$ 11.200,00
34	PORTA CANETAS TRIPLO	UND	180	15,00	R\$ 2.700,00
35	PASTA SUSPENSA CARTÃO MÁRMORE	UND	650	3,00	R\$ 1.950,00
36	FITA ADESIVA 12MMX40MM - TRANSP	UND	800	1,50	R\$ 1.200,00
37	PILHA AA	UND	600	7,00	R\$ 4.200,00
38	PILHA AAA	UND	450	7,00	R\$ 3.150,00
39	BASTÃO COLA SILICONE	PCT	300	30,00	R\$ 9.000,00
40	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSA	PCT	300	30,00	R\$ 9.000,00
41	CADERNO PARA DESENHO	UND	300	9,00	R\$ 900,00
42	CARTOLINA DUPLA FACE	FL	11.000	1,00	R\$ 11.000,00
43	CAIXA DE GIZÃO DE CERA 12 CORES	UND	300	8,00	R\$ 2.400,00
44	MASSA DE MODELAR 12 UNIDADES	UND	1.100	6,00	R\$ 6.600,00
45	PAPEL CAMURÇA, CORES VARIADAS	UND	2.500	1,00	R\$ 2.500,00
46	PAPEL CARTÃO FOSCO	UND	11.000	1,50	R\$ 16.500,00
47	PAPEL CARTÃO LUSTRADO	UND	7.000	3,00	R\$ 21.000,00
48	PAPEL SULFITE A4 COLORIDO	PCT	580	7,00	R\$ 4.060,00
49	PRANCHETA EM MATERIAL ACRÍLICO	UND	180	18,00	R\$ 3.240,00
50	TINTA GUACHE 250ML	UND	500	8,00	R\$ 4.000,00
51	TECIDO TNT	RL	300	80,00	R\$ 24.000,00
52	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO	UND	460	7,00	R\$3.220,00
53	BARBANTE 8 FIOS400 GRAMAS	UND	530	15,00	R\$ 7.950,00
54	CANETA HIDROCOR 12 CORES	JG	500	8,00	R\$ 4.000,00
55	ESTILETE LARGO	UND	250	3,00	R\$ 750,00
56	PAPEL ADESIVO TRANSPARENTE ROLO	UND	140	70,00	R\$ 9.800,00
57	PEN DRIVE USB 32GB	UND	70	37,00	R\$ 2.590,00
58	PINCEL CHATO Nº 10	UND	200	14,00	R\$ 2.800,00
59	PINCEL PERMANENTE AZUL 1.100-P	UND	300	5,00	R\$ 1.500,00
60	PINCEL PERMANENTE PRETO 1.100-P	UND	300	5,00	R\$1.500,00
61	PINCEL PERMANENTE VERMELHO 1.100 - P	UND	300	5,00	R\$ 1.500,00
62	PISTOLA COLA QUENTE - GRANDE	UND	120	30,00	R\$ 3.600,00
63	EVA 40X60 COM GLITER	UND	5.000	7,00	R\$ 35.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família

64	EVA - MEDINDO 0,40 X 0,60 2MM - DIVERSAS CORES	FL	7.000	3,00	R\$ 21.000,00
65	EVA - MEDINDO 0,40 X 0,60 2MM , DECORADO	FL	7.000	6,00	R\$ 42.000,00
66	PRENDEDOR DE PAPEL TIPO II	CX	200	20,00	R\$ 4.000,00
67	COLA BRANCA 1 KG	UND	600	18,00	R\$ 10.800,00
68	FITA DUPLA FACE 19 MM X 30 M	UND	700	9,00	R\$ 6.300,00
69	BALÃO DE LATEX LISO 7 POLEGADAS	PCT	4.000	6,00	R\$ 24.000,00
70	BALÃO DE LATEX METALIZADO 9 POLEGADAS	PCT	2.000	24,00	R\$ 48.000,00
71	LAPIS DE COR SEXTAVADO 12 CORES	CX	900	8,00	R\$ 7.200,00
72	CAIXA DE MDF 30X30CM 10CM ALTURA	UND	100	28,00	R\$ 2.800,00
73	CAIXA EM MDF CRU TAMPA SAPATO 8X8X8CM	UND	200	6,00	R\$ 1.200,00
74	CAIXA EM MDF CRU TAMPA SAPATO 10X14X9CM	UND	200	22,00	R\$ 4.400,00
75	GUARDANAPO PARA DECOUPAGE	PCT	900	24,00	R\$ 21.600,00
76	IMÃ REDONDO 10MM	UND	200	8,00	R\$ 1.600,00
77	TELA PARA PINTURA TAMANHO 30 X 40 CM	UND	200	9,00	R\$ 1.800,00
78	MULTICOLAGEM 100 ML	VD	50	19,00	R\$ 950,00
79	PINCEL PARA PINTURA CHATO Nº04	UND	100	10,00	R\$ 1.000,00
80	PINCEL PARA PINTURA N2	UND	100	8,00	R\$ 800,00
81	PINCEL PARA PINTURA CHATO Nº08	UND	100	12,00	R\$ 1.200,00
82	PINCEL PARA PINTURA CHATO Nº10	UND	100	14,00	R\$ 1.400,00
83	OLHMOVEL PCT/100 Nº06	PCT	10	7,00	R\$ 70,00
84	OLHO MOVEL PCT/100 Nº10	PCT	20	9,00	R\$ 180,00
85	PINCEL PARA PINTURA REF. 408 Nº0	UND	100	16,00	R\$ 1.600,00
86	PINCEL PARA PINTURA REF. 456 Nº20	UND	100	12,00	R\$ 1.200,00
87	TINTA PARA TECIDO 250ML - CLAREADOR	UND	200	18,00	R\$ 3.600,00
88	TINTA FOSCA P/ ARTESANATO - POTE 100 ML	UND	350	8,00	R\$ 2.800,00
89	TINTA PRIMER, METAIS, PET E VIDRO, 250ML	UND	50	18,00	R\$ 900,00
90	TINTA RELEVO DIMENSIONAL 35ML	VD	50	9,00	R\$ 450,00
91	TRANSFER PRINT 250ML	UND	20	65,00	R\$ 1.300,00
92	BANDEJA DE MADEIRA CRUA MDF PEQUENA	UND	150	8,00	R\$ 1.200,00
93	BANDEJA DE MADEIRA CRUA MDF MÉDIA	UND	150	10,00	R\$ 1.500,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família

94	TESOURA CURVA	UND	30	18,00	R\$ 540,00
95	TESOURA ESCOLAR: DE PICOTAR,16CM	UND	300	9,00	R\$ 2.700,00
96	PERFURADOR ARTESANAL- JUMBO	UND	300	70,00	R\$ 21.000,00
97	PERFURADOR ARTESANAL- REGULAR	UND	300	50,00	R\$ 15.000,00
98	CAIXA DE MDF 20X20X50 CM	UND	100	26,00	R\$ 2.600,00
99	CAIXA DE MDF 20X20X10 CM	UND	100	12,00	R\$ 1.200,00
100	TINTA FOSCA PARA TECIDO POTE 250 ML	UND	200	18,00	R\$ 3.600,00
101	STENCIL TAMANHO 20 X 25 CM	UND	200	12,00	R\$ 2.400,00
102	GLITER EM PÓ (PCT 500 G)	PCT	20	50,00	R\$ 1.000,00
103	MEIA PEROLA PCT 500GR N°06	PCT	30	29,00	R\$ 870,00
104	PÉROLA PLÁSTICA ABS 10MM PCT 750GR	PCT	25	36,00	R\$ 900,00
105	COLA PARA TECIDO 100ML	UND	25	11,00	R\$ 275,00
106	COLA DE SILICONE 100ML.	UND	800	6,00	R\$ 4.800,00
107	TINTA SPRAY	UND	50	18,00	R\$ 900,00
108	PINCEL P PINTURA TRINCHA 1.5	UND	50	14,00	R\$ 700,00
109	PINCEL P PINTURA REF.462 N°06	UND	50	3,00	R\$ 150,00
110	COLA PERMANENTE 250 ML	VD	50	30,00	R\$ 1.500,00
111	BASE MDF PARA PINTURA 03MM, 50X35 CRU	UND	100	15,00	R\$ 1.500,00
112	ISOPOR 5,0 MM	FL	300	3,00	R\$ 900,00
113	ISOPOR EM FOLHA 01 CM	UND	300	4,00	R\$ 1.200,00
114	PALITO DE PICOLÉ PONTA REDONDA	PCT	1.700	5,00	R\$ 8.500,00
115	PALITO PIRULITO EM MADEIRA 13CM	PCT	1.200	13,00	R\$ 15.600,00
116	BROCHA N° 04	UND	100	16,00	R\$ 1.600,00
117	BROCHA N° 06	UND	80	20,00	R\$ 1.600,00
118	BROCHA N° 08	UND	80	22,00	R\$ 1.760,00
119	BROCHA N° 10	UND	50	24,00	R\$ 1.200,00
120	BROCHA N°12	UND	50	28,00	R\$ 1.400,00
121	MOLDE DE SILICONE MINI ALFABETO	KIT	50	39,00	R\$ 1.950,00
122	TINTA PARA VIDRO E PORC. - VITRO 150°	UND	80	13,00	R\$ 1.040,00
123	GOMA LACA 100ML INCOLOR	UND	30	15,00	R\$ 450,00
124	GOMA LACA 100ML INDIANA	UND	30	26,00	R\$ 780,00
125	COLA INSTANTÂNEA MULTIUSO 20G EVA	UND	200	10,00	R\$ 2.000,00
126	COLA INSTANTÂNEA MULTIUSO 20G	UND	200	10,00	R\$ 2.000,00
127	PAPEL CREPOM	FL	4.000	2,00	R\$ 8.000,00
128	PAPEL CELOFANE 85X100	UND	500	2,00	R\$ 1.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família

129	PAPEL SEDA	UND	900	0,50	R\$ 450,00
130	PAPEL KRAFT	FL	3.500	1,50	R\$ 5.250,00
131	PAPEL KRAFT CARTÃO 240GR 48X66	FL	250	2,20	R\$ 550,00
132	PAPEL MANTEIGA	PCT	50	22,00	R\$ 1.100,00
133	PAPEL CARBONO PARA RISCO DE PINTURA	UND	200	1,80	R\$ 360,00
134	PASTA COM FERRAGEM CRISTAL	PCT	50	22,00	R\$ 1.100,00
135	PASTA ARQUIVO, TRANSPARENTE TRILHO	UND	400	3,00	R\$ 1.200,00
136	PAPEL PARANÁ 100CMX100CM	UND	50	8,00	R\$ 400,00
137	TINTA PARA PINTURA FACIAL LIQ 12 CORES	CX	50	24,00	R\$ 1.200,00
138	PISTOLA COLA QUENTE	UND	400	18,00	R\$ 7.200,00
139	GRAMPEADOR PARA TAPECEIRO	UND	230	105,00	R\$ 24.150,00
140	CADERNO BROCHURA CAPA DURA 96 F	UND	400	9,00	R\$ 3.600,00
141	CADERNO BROCHURA 48 F	UND	400	8,00	R\$ 3.200,00
142	CADERNO ESPIRAL 96 FL - CAPA DURA	UND	400	10,00	R\$ 4.000,00
143	CADERNO ESPIRAL 10 MATÉRIAS CAPA DURA	UND	300	19,00	R\$ 5.700,00
144	APONTADOR COM DEPÓSITO	UND	500	2,50	R\$ 1.250,00
145	LAPISEIRA 0.7 MM,	UND	550	12,00	R\$ 6.600,00
146	GRAFITE 0,7MM 2B C12 MINAS	CX	110	4,00	R\$ 440,00
147	PINCEL PARA QUADRO BRANCO - PRETO	CX	600	33,40	R\$ 20.040,00
148	PINCEL PARA QUADRO BRANCO - AZUL	CX	600	33,40	R\$20.040,00
149	PINCEL PARA QUADRO BRANCO - VERMELHO	CX	600	33,40	R\$ 20.040,00
150	AGENDA ESCOLAR PERMANENTE,	UND	50	10,00	R\$ 500,00
151	TINTA PARA CARIMBO 42 ML - PRETA	VD	50	29,00	R\$ 1.450,00
152	BANDEJA DE DOCUMENTOS	UND	250	59,00	R\$ 14.750,00
153	PASTA SANF. OFICIO C/ 31 DIVISÓRIAS	UND	300	80,00	R\$ 24.000,00
154	LIMPADOR PARA QUADRO BRANCO	UND	70	27,00	R\$ 1.890,00
155	FIO DE NYLON 0,40MM ROLO COM 100M	RL	110	20,00	R\$ 2.200,00
156	ARAME FINO PARA ARTESANATO	RL	200	37,00	R\$ 7.400,00
157	BASE DE CHAVEIRO 25 MM - NÍQUEL	PÇ	100	0,50	R\$ 50,00
158	BOTÃO REDONDO LISO, TAMANHO 12	PCT	600	15,00	R\$ 9.000,00
159	COLA CHINELO DECOUPAGE, 50 GRAMAS	VD	50	10,00	R\$ 500,00
160	RENDA GUIPIR 100MM	RL	50	72,00	R\$ 3.600,00
161	FIO DE SILICONE 0,5MM, COM 100 METROS	RL	100	15,00	R\$ 1.500,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família

162	ROLO PARA PINTURA 100% POLITESTER 9"	UND	50	5,00	R\$ 250,00
163	SERRINHA DE AÇO RÁPIDO 12"	UND	60	9,00	R\$ 540,00
164	TOALHA DE BANHO 100% ALGODÃO	UND	250	48,00	R\$ 12.000,00
165	TOALHA DE MÃO 100% ALGODÃO	UND	250	35,00	R\$ 8.750,00
166	TOALHA DE ROSTO 100% ALGODÃO	UND	250	40,00	R\$ 10.000,00
167	NOVELO DE LÃ 100 GR - NAS CORES	UND	100	5,00	R\$ 500,00
168	FIO DE SISAL - 500 M 1/1 NATURAL	RL	600	32,00	R\$ 19.200,00
169	CONTA 8X21 IMITANDO MADEIRA	KG	10	35,00	R\$ 350,00
170	FIO ENCERADO 1.0MM, ROLO COM 100 MT	RL	30	66,00	R\$ 1.980,00
171	SOLVENTE ÁGUA RAZ 900 ML	L	20	22,90	R\$ 458,00
172	BARBANTE:MATERIAL EM ALGODÃO, N°06	RL	150	9,00	R\$ 1.350,00
173	AGULHA PARA COCHE, N°4, 7, 8.	UND	100	8,00	R\$ 800,00
174	AGULHA DE ALUMÍNIO PARA TAPECEIRO °13	UND	50	7,00	R\$ 350,00
175	AGULHA PARA COSTURA MANUAL N° 04	UND	100	1,00	R\$ 100,00
176	AGULHA PARA COSTURA MANUAL N° 07	UND	100	1,50	R\$ 150,00
177	CORDA DE JUTA 03MM COR NATURAL	MT	200	2,00	R\$ 400,00
178	CORDÃO TRANÇADO DE PALHA SINTÉTICA	MT	200	3,50	R\$ 700,00
179	CORDÃO DE ALGODÃO IPO CORDA	MT	150	4,00	R\$ 600,00
180	MOSQUETÃO DOURADO E PRATA	UND	300	1,50	R\$ 450,00
181	ARGOLA COM CONVENTE PARA CHAVEIROS	UND	500	1,00	R\$ 500,00
182	VERNIZ GERAL BRILHANTE, 500ML	UND	40	83,00	R\$ 3.320,00
183	VERNIZ GERAL SPRAY	UND	30	28,00	R\$ 840,00
184	FITA DE CETIM ORGANZA, 3CM	RL	150	9,00	R\$ 1.350,00
185	RENDA EM ALGODÃO	MT	120	9,00	R\$ 1.080,00
186	FITA DE CETIM 22MM, ROLO COM 50ML	RL	100	24,00	R\$ 2.400,00
187	LINHA DE COSTURA COR BRANCA	RL	20	8,00	R\$ 160,00
188	LINHA DE COSTURA COR PRETA	RL	20	8,00	R\$ 160,00
189	LINHA DE COSTURA COR VERMELHA	RL	20	8,00	R\$ 160,00
190	TECIDO JUTA 1MT LARGURA	MT	150	9,00	R\$ 1.350,00
191	VELCRO 20MM	MT	120	4,00	R\$ 480,00
192	IMÃ EM TIRA COM 01 METRO	MT	80	17,00	R\$ 1.360,00
193	MIÇANGA GRANDE LISA, LEITOSA, 6MM.	PCT	100	18,00	R\$ 1.800,00
194	MIÇANGUINHA EM LETRAS, INFANTIL.	PCT	30	25,00	R\$ 750,00
<b>TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO</b>					<b>R\$1.159.203,00</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família

## 10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

**10.1** A solução a ser adotada consiste no registro de preços de materiais de artesanato e expediente para uso da Secretaria de Assistência Social e seus equipamentos.

**10.2.** Os produtos deverão ser entregues respeitando as seguintes tarefas:

1	Realizar as entregas com prazo máximo de 15 dias, após a emissão da autorização de fornecimento;
2	Os produtos devem ser iguais aqueles cotados pelo fornecedor;
3	Não poderá haver substituição dos produtos por outro de qualidade inferior aquele contido no registro de preços;
4	Responsabilizar-se pelo transporte e logística dos produtos até o local de entrega;
5	Substituir o produto por outro equivalente em caso de dano durante o transporte;
6	Manter-se com as obrigações fiscais da empresa em dia.

**10.3.** O registro de preço não obriga a administração a adquirir os produtos parcial ou totalmente durante sua vigência;

**10.4.** Os quantitativos a serem adquiridos serão informados no ato da efetiva contratação.

**10.5.** Em caso de dano durante o transporte dos produtos, a empresa arcará com todas as responsabilidades, para sua substituição;

**10.6.** As especificações dos produtos que estão contidas neste Estudo Técnico Preliminar, conforme solicitação de compras em anexo, estão de acordo com os padrões existentes no mercado.

**10.7.** A aquisição deverá obedecer, no que couber, ao disposto na Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações.

## 11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

**11.1.** O objeto da contratação será composto por 194 **itens**, de preço total estimado orçado pela administração no valor **R\$1.159.203,00**. Para fins de classificação, será considerado o **menor preço por item**. Compete à administração buscar o menor dispêndio possível de recursos, assegurando a qualidade da prestação dos serviços, o que exige a escolha da solução mais adequada e eficiente dentre as diversas opções existentes já por ocasião da definição do objeto e das condições da aquisição, posto que seja essa descrição que impulsiona a seleção da proposta mais vantajosa.

**11.2.** O registro de preços se torna a solução mais vantajosa, visto a frequência das aquisições de mesma natureza e objeto frente ao grande consumo desses materiais na Secretaria de Assistência Social.

## 12. RESULTADOS PRETENDIDOS COM A CONTRATAÇÃO

**12.1** Os resultados pretendidos com o registro de preço tem como objetivo viabilizar a aquisição mais ágil desses produtos garantindo o pleno funcionamento das atividades realizadas pela Secretaria de Assistência Social.

## 13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família

**13.1.** A Administração Pública contará com a Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação responsável por acompanhar a entrega dos produtos, recebimento e conferência das especificações contidas no processo licitatório.

## **14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

**14.1.** Não se verifica contratações correlatas ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

## **15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

**15.1.** Não há previsão de impacto ambiental para a contratação em tela.

## **16. DECLARAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE**

**16.1.** Neste sentido, a equipe de planejamento deste ETP e de acordo com a autoridade deste requerente, declara viável esta contratação, com base nos elementos apresentados neste documento.

**16.2.** Considerando a necessidade constante de contratação deste serviço para os eventos realizados, decidiu-se pelo registro de preços do serviço.

São Gabriel da Palha, 19 de fevereiro de 2025.

## **17. RESPONSÁVEIS**

**Elaborado por:**

**ROSIELI VIAL ALVES AMORIM**

Cargo: Assistente Administrativo  
Matrícula nº 6048

**Autorizado por:**

**MARCELLA FERREIRA ROSSONI ROCHA**

Secretária Municipal de Assistência Social  
Decreto nº 4.677/2025



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA**  
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

**Edital**

**Pregão Eletrônico Nº 000034/2025**

**ANEXO II - MODELO ORIENTATIVO DE PROPOSTA**

Ítem(*)	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00043645	PAPEL A4 - 75 G/M2 PACOTE CONTENDO 500 FOLHAS caixa contendo 10 resmas		CX	375,000	277,9700	104.238,75
00002	00055724	CANETA ESFEROGRÁFICA - AZUL; ESCRITA MÉDIA, PONTA DE TUNGSTÊNIO ; corpo sextavado em plástico transparente, com orifício para respiro; carga removível não rosqueada; tampa cônica ventilada e tampão superior de pressão; protetor plástico entre carga e o corpo da caneta; tamanho com tampa de aproximadamente 15cm; embalagem com dados de identificação do produto e data de validade (caixa com 50 unidades)		CX	150,000	43,1100	6.466,50
00003	00059049	CANETA ESFEROGRÁFICA - VERMELHA, ESCRITA MÉDIA, PONTA DE TUNGSTÊNIO corpo sextavado em plástico transparente, com orifício para respiro, carga removível, não rosqueada, tampa cônica ventilada e tampão superior de pressão, protetor plástico entre carga e corpo da caneta, tamanho com tampa de aproximadamente 15cm, embalagem com dados de identificação do produto e data de validade (caixa com 50 unidades).		CX	20,000	43,1100	862,20
00004	00055348	LAPIS Nº 02 caixa com 50 unidades		CX	100,000	21,5600	2.156,00
00005	00052618	BORRACHA BRANCA COM CINTA PLASTICA: borracha branca macia para lapis ou lapiseira, de vinil, livre de látex (atóxica), com cinta plastica, medindo aproximadamente 4,2 x 2,95x 1,4 cm		UND	1.000,000	2,7000	2.700,00
00006	00027554	BORRACHA PONTEIRA BRANCA, CX COM 50 UND		CX	60,000	28,5000	1.710,00
00007	00057786	EXTRATOR DE GRAMPO tipo espátula, fabricado em chapa de aço fina fria niquelado, comprimento= 15cm, largura= 2cm.		UND	300,000	2,6600	798,00
00008	00000378	GRAMPO 26/6 - 5.000 UND, PRATA		CX	200,000	4,2200	844,00
00009	00000839	CLIPES 3/0 COM 415 UNIDADES - 500 GRAMAS, GALVANIZADO		CX	200,000	24,2600	4.852,00
00010	00009039	CLIPES 8/0 COM 137 UNIDADES - 500 GRAMAS, GALVANIZADO		CX	110,000	26,4600	2.910,60
00011	00036805	COLA BRANCA LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, 110 GR		UND	500,000	9,0800	4.540,00
00012	00000327	CORRETIVO LÍQUIDO A BASE DE ÁGUA 18 ML		UND	350,000	1,8100	633,50
00013	00055716	CANETA MARCA TEXTO AMARELA. PRÁTICA E VERSÁTIL COM TINTA À BASE DE ÁGUA SEM CHEIRO. ponta fixa que não afunda quando pressionada. prático e aplicável em diversos tipos de papel. ponta chanfrada para destacar texto com linha grossa ou sublinhar com linha fina caixa com 12 unidades		CX	400,000	27,4600	10.984,00
00014	00042085	REGUA TRANSPARENTE EM ACRILICO C/30CM		UND	400,000	2,0600	824,00
00015	00042091	TESOURA EM ACO CARBONO FORJADO-MEDINDO 21 CM tesoura - em aço carbono forjado, niquelada, 21cm, pontiaguda - fornecido em embalagem contendo 01 unidade		UND	320,000	16,5200	5.286,40



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA**

Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

**Edital**

00016	00060624	TESOURA ESCOLAR: : unidade especificações mínimas: tesoura escolar em aço inox corte liso sem ponta - altura: 12 cm a 14 cm. cabo em polipropileno. lâminas fixadas por meio de parafuso metálico ou outro sistema de fixação que assegure o perfeito ajuste entre lâminas, sem folgas e sem prejuízo da função. lâmina.		UND	600,000	5,5000	3.300,00
00017	00045190	GRAMPEADOR DE MESA em aço carbono, pintado, preto, mecanismo grampeador, aço carbono cromado, material da base: plástico, tamanho do grampo 26/6 - capacidade de 50/60 folhas - fornecido em caixa contendo 01 unidade		UND	300,000	25,0900	7.527,00
00018	00047547	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS capacidade 60 folhas - cor preto - fornecido em caixa contendo 01 unidade		UND	320,000	59,1700	18.934,40
00019	00060638	CALCULADORA DE MESA - TIPO II COM 12 DIGITOS: unidade especificações mínimas: calculadora de mesa 12 dígitos. especificação: visor: lcd com 12 dígitos, funções: porcentagem, inversão de sinais, memória, correção dígito a dígito, correção total, duplo zero, desligamento automático. alimentação: célula solar e bateria. dimensões/peso/tamanho: 12,5 x 10 x 1,5 cm.		UND	250,000	25,8700	6.467,50
00020	00000306	FITA CREPE 19 MM X 50 M		RL	1.000,000	4,7800	4.780,00
00021	00042030	FITA ADESIVA 48MM X 50M		UND	1.000,000	5,7400	5.740,00
00022	00053936	ENVELOPE AMARELO, TAMANHO GRANDE COMPATIVEL COM FOLHA A4		UND	15.000,00 0	0,7700	11.550,00
00023	00055429	FITA DUPLA FACE fita adesiva espuma banana 1,9mmx5,5m		RL	550,000	9,6900	5.329,50
00024	00055718	ELÁSTICO PARA AMARRAR DINHEIRO. ELÁSTICO DE LÁTEX AMARELO. ALTA QUALIDADE E RESISTÊNCIA embalagem de 500g		UND	260,000	26,4800	6.884,80
00025	00035478	BLOCO ADESIVO 75 MM X 100 MM		UND	2.000,000	6,4100	12.820,00
00026	00035479	BLOCO ADESIVO 38 MM X 51 MM C 4 UNIDADES		UND	1.600,000	5,5300	8.848,00
00027	00055712	PASTA COM ELÁSTICO. PASTA ABA ELÁSTICO OFÍCIO SIMPLES, 100% PLÁSTICA (PP) espessura 0,35mm, dimensões do produto acabado 235 largura x 350 altura mm. cores variadas		UND	700,000	4,1500	2.905,00
00028	00047781	PASTA ABA PLÁSTICA		UND	800,000	4,1500	3.320,00
00029	00042064	PASTA REGISTRADORA AZ LOMBO ESTREITO, COM ALAVANCA		UND	600,000	10,4700	6.282,00
00030	00042065	PASTA REGISTRADORA A-Z LOMBO LARGO, OFICIO PRETO		UND	1.200,000	10,4700	12.564,00
00031	00057206	CAIXA DE ARQUIVO MORTO em polipropileno corrugado-polianda, cor cinza altura 350mm; largura 245mm; profundidade 135mm, caixa com 50 unidade.		CX	210,000	282,5300	59.331,30
00032	00043614	PAPEL VERGÊ, 180 GRM², COR BEGE, PCT COM 50 FLS		PCT	500,000	17,5900	8.795,00
00033	00030158	PAPEL VERGÊ, 180 GRM², COR BRANCA, PCT COM 50 FLS		PCT	800,000	17,5900	14.072,00
00034	00046053	PORTA CANETAS TRIPLO em acrílico		UND	180,000	11,9300	2.147,40
00035	00025730	PASTA SUSPENSIVA CARTÃO MÁRMORE COM PONTA DE NYLON		UND	650,000	4,1600	2.704,00
00036	00045996	FITA ADESIVA 12MMX40MM - TRANSPARENTE		UND	800,000	1,7800	1.424,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

## Edital

00037	<b>00043190</b>	PILHA AA cartela c/4 unidades alcalina		UND	600,000	5,8000	3.480,00
00038	<b>00043191</b>	PILHA AAA cartela c/4 unidades, alcalina		UND	450,000	5,8500	2.632,50
00039	<b>00059016</b>	BASTÃO COLA SILICONE 11 mm, termoplastica branca, 30 cm de comprimento, embalagem de 1 kg		NC	300,000	32,6600	9.798,00
00040	<b>00062200</b>	BASTAO DE COLA QUENTE GROSSA pacote c/ 1kg		PCT	300,000	30,5600	9.168,00
00041	<b>00060355</b>	CADERNO PARA DESENHO: unidade de medida: unidade especificações mínimas: caderno para desenho - espiral grande. com 96 folhas, capa solida		UND	300,000	10,4200	3.126,00
00042	<b>00057330</b>	CARTOLINA DUPLA FACE 50x65 gramatura 150 cores variadas		FL	11.000,00	1,0000	11.000,00
00043	<b>00058614</b>	CAIXA DE GIZÃO DE CERA COM 12 CORES		UND	300,000	8,1100	2.433,00
00044	<b>00058642</b>	MASSA DE MODELAR 12 UNIDADES pesando 180grs		UND	1.100,000	5,4000	5.940,00
00045	<b>00038502</b>	PAPEL CAMURÇA, CORES VARIADAS 60x40 93 a 113g/m2		UND	2.500,000	1,0700	2.675,00
00046	<b>00062707</b>	PAPEL CARTÃO FOSCO 60x40 - 93 a 113g/m2 cores variadas		UND	11.000,00	1,2900	14.190,00
00047	<b>00060393</b>	PAPEL CARTAO LUSTRADO : CORES VARIADAS unidade especificações mínimas: papel cartão lustroso 50x70, 240g - cores variadas.		UND	7.000,000	3,5800	25.060,00
00048	<b>00061555</b>	PAPEL SULFITE A4 COLORIDO pacote com 100 folhas		PCT	580,000	7,6800	4.454,40
00049	<b>00042078</b>	PRANCHETA EM MATERIAL ACRILICO prancheta, em material acrílico, transparente, com prendedor metálico de pressão, 220 mm largura, 350mm altura - unidade		UND	180,000	21,8000	3.924,00
00050	<b>00000654</b>	TINTA GUACHE - CORES VARIADAS 250ml		UND	500,000	7,7400	3.870,00
00051	<b>00047803</b>	TECIDO TNT - CORES DIVERSAS 1,40x50m		RL	300,000	89,1300	26.739,00
00052	<b>00006387</b>	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO		UND	460,000	7,6800	3.532,80
00053	<b>00057329</b>	BARBANTE 8 FIOS400 GRAMAS		UND	530,000	13,6900	7.255,70
00054	<b>00041997</b>	CANETA HIDROCOR - 12 CORES - TAM. GRANDE - C 12 UNIDADES		JG	500,000	8,7900	4.395,00
00055	<b>00057542</b>	ESTILETE LARGO, MATERIAL PLÁSTICO, LÂMINA METÁLICA DE AÇO GALVANIZADOS dimensões 100x18x0, 5mm, ergonomico e seguro com trava		UND	250,000	6,2800	1.570,00
00056	<b>00042455</b>	PAPEL AUTO ADESIVO TRANSPARENTE, ROLO COM 25 M X 45 CM		UND	140,000	74,5200	10.432,80
00057	<b>00033595</b>	PEN DRIVE USB 32GB		UND	70,000	34,6000	2.422,00
00058	<b>00059040</b>	PINCEL CHATO N° 10 cabo logo, em madeira e cerdas brancas, virola em alumínio		UND	200,000	10,5200	2.104,00
00059	<b>00060878</b>	PINCEL PERMANENTE: TIPO I PONTA CHANFRADA AZUL 1.100-P		UND	300,000	5,2200	1.566,00
00060	<b>00060879</b>	PINCEL PERMANENTETIPO II: PONTA CHANFRADA PRETO 1.100-P		UND	300,000	5,2200	1.566,00
00061	<b>00060880</b>	PINCEL PERMANENTE TIPO III - PINCEL PERMANENTE PONTA CHANFRADA VERMELHO 1.100 - P		UND	300,000	5,2200	1.566,00
00062	<b>00042076</b>	PISTOLA COLA QUENTE - GRANDE		UND	120,000	29,9300	3.591,60
00063	<b>00054556</b>	EVA DIVERSAS CORES 40X60 com gliter		UND	5.000,000	7,5400	37.700,00
00064	<b>00047805</b>	EVA - MEDINDO 0,40 X 0,60 2MM - DIVERSAS CORES		FL	7.000,000	3,5500	24.850,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA**

Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

**Edital**

00065	<b>00027696</b>	EVA - MEDINDO 0,40 X 0,60 2MM , DECORADO xadrez, listrado, poa, floral, atalhado, diversas cores	FL	7.000,000	6,6300	46.410,00
00066	<b>00060883</b>	PRENDEDOR DE PAPEL TIPO II - - tipo ii unidade de medida: caixa especificações mínimas: prendedor de papel tipo binder-clip - 51m - corpo de metal com pintura epóxi e presilha em aço inoxidável 51mm, cor preta, caixa com 12 unidades	CX	200,000	24,6300	4.926,00
00067	<b>00026407</b>	COLA BRANCA 1 KG	UND	600,000	16,0300	9.618,00
00068	<b>00048166</b>	FITA DUPLA FACE 19 MM X 30 M	UND	700,000	6,3300	4.431,00
00069	<b>00062708</b>	BALÃO DE LATEX LISO 7 POLEGADAS pacote com 50 unidades - cores variadas	PCT	4.000,000	6,9800	27.920,00
00070	<b>00062709</b>	BALÃO DE LATEX METALIZADO 9 POLEGADAS pacote com 50 unidades - cores variadas	PCT	2.000,000	23,4300	46.860,00
00071	<b>00062214</b>	LAPIS DE COR SEXTAVADO 12 CORES	CX	900,000	8,5700	7.713,00
00072	<b>00045966</b>	CAIXA DE MDF 30X30CM 10cm altura	UND	100,000	26,8800	2.688,00
00073	<b>00062710</b>	CAIXA EM MDF CRU TAMPA SAPATO 8x8x8cm	UND	200,000	4,4200	884,00
00074	<b>00062710</b>	CAIXA EM MDF CRU TAMPA SAPATO 10x14x9cm	UND	200,000	20,9200	4.184,00
00075	<b>00022807</b>	GUARDANAPO PARA DECOUPAGE estampado floral, primavera, frutas, geometricas, borboletas e marinho. pacote com 30 unidades	PCT	900,000	23,2300	20.907,00
00076	<b>00051688</b>	IMÃ REDONDO 10MM	UND	200,000	7,4100	1.482,00
00077	<b>00059038</b>	TELA PARA PINTURA tamanho 30 x 40 cm	UND	200,000	8,8900	1.778,00
00078	<b>00044347</b>	MULTICOLAGEM 100 ML	VD	50,000	15,2900	764,50
00079	<b>00055740</b>	PINCEL PARA PINTURA chato, de cabo longo, vermelho, com ponta de orelha de boi. n°04	UND	100,000	12,0300	1.203,00
00080	<b>00055740</b>	PINCEL PARA PINTURA n2	UND	100,000	5,8600	586,00
00081	<b>00055740</b>	PINCEL PARA PINTURA chato, de cabo longo, vermelho, com ponta de orelha de boi. n°08	UND	100,000	12,6300	1.263,00
00082	<b>00055740</b>	PINCEL PARA PINTURA chato, de cabo longo, vermelho, com ponta de orelha de boi. n°10	UND	100,000	14,2000	1.420,00
00083	<b>00062711</b>	OLHO MOVEI PCT/100 n°06	PCT	10,000	6,5300	65,30
00084	<b>00062711</b>	OLHO MOVEI PCT/100 n°10	PCT	20,000	10,4100	208,20
00085	<b>00055740</b>	PINCEL PARA PINTURA ref. 408 n°0	UND	100,000	12,3600	1.236,00
00086	<b>00055740</b>	PINCEL PARA PINTURA ref. 456 n°20	UND	100,000	12,2900	1.229,00
00087	<b>00062712</b>	TINTA PARA TECIDO 250ML - CLAREADOR	UND	200,000	21,6100	4.322,00
00088	<b>00051694</b>	TINTA FOSCA PARA ARTESANATO – POTE 100 ML NAS CORES: rosa, branco, amarelo, marrom, verde, azul e etc...	UND	350,000	9,8700	3.454,50
00089	<b>00043425</b>	TINTA PRIMER PARA METAIS, PET E VIDRO, 250ML	UND	50,000	21,1400	1.057,00
00090	<b>00051696</b>	TINTA RELEVO DIMENSIONAL 35ML, NAS CORES: prata e ouro	VD	50,000	12,2000	610,00
00091	<b>00062713</b>	TRANSFER PRINT 250ML	UND	20,000	63,8400	1.276,80
00092	<b>00051698</b>	BANDEJA DE MADEIRA CRUA MDF PEQUENA	UND	150,000	8,1300	1.219,50
00093	<b>00051699</b>	BANDEJA DE MADEIRA CRUA MDF MÉDIA	UND	150,000	12,4500	1.867,50
00094	<b>00042285</b>	TESOURA CURVA ponta fina, formato anatomico, 15cm, aço inox	UND	30,000	13,4200	402,60
00095	<b>00060624</b>	TESOURA ESCOLAR: de picotar, zig-zag, ondulado, nuvem, 16cm	UND	300,000	9,6100	2.883,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA**

Governos do Estado do ESPIRITO SANTO

**Edital**

00096	<b>00038941</b>	PERFURADOR ARTESANAL COM ALAVANCA - JUMBO 50mm. coração, estrela, bola, laço, flor, borboleta.		UND	300,000	73,8400	22.152,00
00097	<b>00038942</b>	PERFURADOR ARTESANAL COM ALAVANCA - REGULAR 38mm. coração, estrela, bola, laço, borboleta, flor.		UND	300,000	49,0000	14.700,00
00098	<b>00051707</b>	CAIXA DE MDF 20X20X50 CM		UND	100,000	30,2300	3.023,00
00099	<b>00051708</b>	CAIXA DE MDF 20X20X10 CM		UND	100,000	12,5900	1.259,00
00100	<b>00051713</b>	TINTA FOSCA PARA TECIDO POTE 250 ML cores diversas		UND	200,000	22,8500	4.570,00
00101	<b>00051714</b>	STENCIL TAMANHO 20 X 25 CM diversas estampas		UND	200,000	12,1200	2.424,00
00102	<b>00051715</b>	GLITER EM PÓ (PCT 500 G) cores diversas		PCT	20,000	43,8300	876,60
00103	<b>00062714</b>	MEIA PEROLA PCT 500GR n°06 nas cores, branco e marfim		PCT	30,000	37,9600	1.138,80
00104	<b>00062715</b>	PÉROLA PLÁSTICA ABS 10MM PCT 750GR cores diversas		PCT	25,000	48,8600	1.221,50
00105	<b>00045985</b>	COLA PARA TECIDO resistente a lavagem, 100ml		UND	25,000	13,2400	331,00
00106	<b>00060869</b>	COLA DE SILICONE 100ML.		UND	800,000	6,1700	4.936,00
00107	<b>00048197</b>	TINTA SPRAY metálica, cores diversas.		UND	50,000	18,8800	944,00
00108	<b>00061061</b>	PINCEL P PINTURA trincha 1.5		UND	50,000	7,2700	363,50
00109	<b>00061061</b>	PINCEL P PINTURA redondo, ref.462 n°06		UND	50,000	13,4700	673,50
00110	<b>00024877</b>	COLA PERMANENTE 250 ML para tecido		VD	50,000	30,7800	1.539,00
00111	<b>00062716</b>	BASE MDF PARA PINTURA 03mm, 50x35 cru		UND	100,000	15,9000	1.590,00
00112	<b>00038656</b>	ISOPOR 5,0 MM		FL	300,000	4,4600	1.338,00
00113	<b>00040144</b>	ISOPOR EM FOLHA 01 CM		UND	300,000	4,4900	1.347,00
00114	<b>00048791</b>	PALITO DE PICOLÉ PONTA REDONDA NATURAL COM 100UN		PCT	1.700,000	6,4500	10.965,00
00115	<b>00062718</b>	PALITO PIRULITO EM MADEIRA 13CM ponta arredondada, pacote com 100uni		PCT	1.200,000	15,9700	19.164,00
00116	<b>00040319</b>	BROCHA N° 04 redondo		UND	100,000	13,9700	1.397,00
00117	<b>00023129</b>	BROCHA N° 06 redondo		UND	80,000	11,4800	918,40
00118	<b>00025782</b>	BROCHA N° 08 redondo		UND	80,000	10,4800	838,40
00119	<b>00040320</b>	BROCHA N° 10 redondo		UND	50,000	12,0000	600,00
00120	<b>00062719</b>	BROCHA N°12 redondo		UND	50,000	12,6700	633,50
00121	<b>00062720</b>	MOLDE DE SILICONE mini alfabeto, invertido com 1,7cm altura e 3mm de profundidade		KIT	50,000	32,9300	1.646,50
00122	<b>00062721</b>	TINTA PARA VIDRO E PORCELANA - VITRO 150° cores variada, com 37ml		UND	80,000	12,4300	994,40
00123	<b>00062722</b>	GOMA LACA 100ML incolor		UND	30,000	14,9600	448,80
00124	<b>00062722</b>	GOMA LACA 100ML indiana		UND	30,000	19,3200	579,60
00125	<b>00045984</b>	COLA INSTANTÂNEA MULTIUSO 20G multiuso para eva		UND	200,000	11,8800	2.376,00
00126	<b>00045984</b>	COLA INSTANTÂNEA MULTIUSO 20G		UND	200,000	11,5800	2.316,00
00127	<b>00051558</b>	PAPEL CREPOM cores diversas		FL	4.000,000	2,1400	8.560,00
00128	<b>00047792</b>	PAPEL CELOFANE 85X100 - CORES VARIADAS		UND	500,000	1,6100	805,00
00129	<b>00037962</b>	PAPEL SEDA CORES VARIADAS		UND	900,000	0,4900	441,00
00130	<b>00005520</b>	PAPEL KRAFT branco, natural ou amarelo		FL	3.500,000	1,6700	5.845,00
00131	<b>00005520</b>	PAPEL KRAFT cartão 240gr 48x66		FL	250,000	2,7300	682,50



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

## Edital

00132	00057866	PAPEL MANTEIGA em bloco tamanho a4 40g/m2 pacote com 100 folhas		PCT	50,000	42,4800	2.124,00
00133	00062723	PAPEL CARBONO PARA RISCO DE PINTURA		UND	200,000	1,9800	396,00
00134	00046047	PASTA COM FERRAGEM SOFT, CRISTAL – PACOTE COM 10 UNIDADES		PCT	50,000	26,6300	1.331,50
00135	00014600	PASTA PARA ARQUIVO PVC, TRANSPARENTE, COM TRILHO		UND	400,000	2,7200	1.088,00
00136	00051561	PAPEL PARANÁ 100cmx100cm		UND	50,000	10,0300	501,50
00137	00058475	TINTA PARA PINTURA FACIAL LIQUIDA 12 CORES		CX	50,000	30,7900	1.539,50
00138	00034769	PISTOLA COLA QUENTE		UND	400,000	19,4400	7.776,00
00139	00033725	GRAMPEADOR PARA TAPACEIRO TIPO PISTOLA COM BLISTER		UND	230,000	86,2100	19.828,30
00140	00047804	CADERNO BROCHURA CAPA DURA 96 FOLHAS		UND	400,000	8,0200	3.208,00
00141	00010760	CADERNO BROCHURA 48 FOLHAS capa dura		UND	400,000	6,3600	2.544,00
00142	00008776	CADERNO ESPIRAL 96 FL - CAPA DURA		UND	400,000	9,7500	3.900,00
00143	00035755	CADERNO ESPIRAL 10 MATERIAS CAPA DURA		UND	300,000	18,9800	5.694,00
00144	00046270	APONTADOR COM DEPÓSITO		UND	500,000	2,5200	1.260,00
00145	00005797	LAPISEIRA 0.7 MM, 1ª QUALIDADE lapiseira - material: plástico, formato: hexagonal, material da ponteira: metal, extremidade: com borracha e tampa metálica, diâmetro do grafite: 0,7mm, acionamento: click superior, unidade de fornecimento: em unidade.		UND	550,000	7,9300	4.361,50
00146	00042040	GRAFITE 0,7MM 2B C12 MINAS, 1ª LINHA - CX C 12 TUBETES		CX	110,000	27,6100	3.037,10
00147	00024225	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, RECARREGÁVEL - PRETO		CX	600,000	26,0100	15.606,00
00148	00024226	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, RECARREGÁVEL - AZUL caixa com 12 unidades		CX	600,000	26,0100	15.606,00
00149	00024227	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, RECARREGÁVEL - VERMELHO caixa com 12 unidades		CX	600,000	26,0100	15.606,00
00150	00047988	AGENDA ESCOLAR PERMANENTE, unissex, com espiral e capa dura, tamanho 135 x 175mm.		UND	50,000	13,9200	696,00
00151	00010488	TINTA PARA CARIMBO 42 ML - PRETA automatico		VD	50,000	13,3600	668,00
00152	00059185	BANDEJA DE DOCUMENTOS, ACRÍLICO, TIPO TRIPLA, COR FUMÊ, 390MMX265MM, RETANGULAR		UND	250,000	58,9700	14.742,50
00153	00060692	PASTA SANFONADA PLASTICA OFICIO C/ 31 DIVISÓRIAS		UND	300,000	52,2900	15.687,00
00154	00062724	LIMPADOR PARA QUADRO BRANCO 1 litro		UND	70,000	24,1400	1.689,80
00155	00043340	FIO DE SILICONE 0,5MM, COM 100 METROS		RL	260,000	15,0200	3.905,20
00156	00055846	FIO DE NYLON 0,40mm rolo com 100m		RL	50,000	6,4700	323,50
00157	00052506	ARAME FINO PARA ARTESANATO rolo c/ 2m nas cores, prata e dourado		RL	100,000	25,9600	2.596,00
00158	00040361	BASE DE CHAVEIRO 25 MM COM CORRENTE ALONGADORA - NÍQUEL		PÇ	600,000	0,5800	348,00
00159	00044338	BOTÃO REDONDO LISO, TAMANHO 12, NAS CORES: amarelo, azul, branco, preto, rosa, verde e vermelho. 100 unidades.		PCT	50,000	14,8700	743,50
00160	00044339	COLA CHINELO DECOUPAGE, 50 GRAMAS		VD	50,000	9,7000	485,00
00161	00046470	ROLO PARA PINTURA 100% POLITESTER 9"		UND	50,000	5,1200	256,00
00162	00025064	SERRINHA DE AÇO RÁPIDO 12"		UND	60,000	6,6200	397,20

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA**

Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

**Edital**

00163	00000399	TOALHA DE BANHO felpuda, 100% algodão, tamanho 70x140. com barra para bordado/pintura, cor branca		UND	250,000	39,1600	9.790,00
00164	00051702	TOALHA DE MÃO 100% ALGODÃO COM BARRA PARA BORDAR felpuda, cor branca		UND	250,000	13,1100	3.277,50
00165	00051703	TOALHA DE ROSTO 100% ALGODÃO COM BARRA PARA BORDAR felpuda, cor branca		UND	250,000	37,2800	9.320,00
00166	00044348	NOVELO DE LÃ 100 GR - NAS CORES branco, verde, vermelho, rosa, preto, marrom, azul, amarelo, roxo, laranja,		UND	100,000	9,6300	963,00
00167	00051706	FIO DE SISAL – 500 M 1/1 NATURAL telha, ouro, verde, branco, preto		RL	150,000	32,6500	4.897,50
00168	00051709	CONTA 8X21 IMITANDO MADEIRA bege, marrom claro, em bola.		KG	10,000	37,0300	370,30
00169	00032143	FIO ENCERADO 1.0MM, ROLO COM 100 METROS, NAS CORES branco, preto e cru		RL	30,000	30,8900	926,70
00170	00023478	SOLVENTE ÁGUA RAZ 900 ML		L	20,000	23,9600	479,20
00171	00052616	BARBANTE: material em algodao, nº06, rolo com 1kg, diversas cores		RL	150,000	18,3400	2.751,00
00172	00059080	AGULHA DE ALUMINIO para coche, nº4, 7, 8.		UND	100,000	8,2200	822,00
00173	00059080	AGULHA DE ALUMINIO para tapeceiro °13		UND	50,000	6,8500	342,50
00174	00028127	AGULHA PARA COSTURA MANUAL Nº 04		UND	100,000	1,2500	125,00
00175	00040376	AGULHA PARA COSTURA MANUAL Nº 07		UND	100,000	1,4600	146,00
00176	00062725	CORDA DE JUTA 03MM cor natural		MT	200,000	3,9500	790,00
00177	00062726	CORDÃO TRANÇADO DE PALHA SINTÉTICA		MT	200,000	4,5300	906,00
00178	00062727	CORDÃO DE ALDOGÃO tipo corda, cores variadas		MT	150,000	4,0500	607,50
00179	00043379	MOSQUETÃO dourado e prata		UND	300,000	1,3900	417,00
00180	00062728	ARGOLA ANEIS COM CONVENTE PARA CHAVEIROS dourada, prata e colorida		UND	500,000	1,3700	685,00
00181	00062729	VERNIZ GERAL brilhante, 500ml		UND	40,000	59,8300	2.393,20
00182	00062729	VERNIZ GERAL spray		UND	30,000	24,2300	726,90
00183	00058193	FITA DE CETIM cetim, organza, 3cm, nas cores: branca, rosa bebe, vermelha, dourada, amarela.		RL	150,000	11,4900	1.723,50
00184	00036600	RENDA em algodão, nas cores: branca e bege.		MT	120,000	12,4000	1.488,00
00185	00058193	FITA DE CETIM 22mm, rolo com 50mt, nas cores: vermelho, dourado, branco, azul, rosa, verde bandeira, lilas, preto, amarelo, xadrez preto, xadrez vermelho.		RL	100,000	27,2600	2.726,00
00186	00042726	LINHA DE COSTURA 100% POLIÉSTER - COR BRANCA 12 fios		RL	20,000	6,8100	136,20
00187	00042731	LINHA DE COSTURA 100% POLIÉSTER - COR PRETA 12 fios, 250g		RL	20,000	6,8100	136,20
00188	00042727	LINHA DE COSTURA 100% POLIÉSTER - COR VERMELHA 12 fios, 250g		RL	20,000	6,8100	136,20
00189	00062730	TECIDO JUTA 1MT LARGURA diversas cores		MT	150,000	11,2800	1.692,00
00190	00046071	VELCRO 20mm, nas cores: preto e branco		MT	120,000	3,1500	378,00
00191	00046002	IMÃ EM TIRA COM 01 METRO		MT	80,000	5,4600	436,80
00192	00035958	MIÇANGA GRANDE DIVERSAS CORES lisa, leitosa, 6mm. pacote com 200 unidades		PCT	100,000	17,3800	1.738,00
00193	00024936	MIÇANGUINHA em letras, infantil, colorida, pacote com 1000 unidades		PCT	30,000	25,1800	755,40
00194	00059068	RENDA GUIPIR 100MM		RL	100,000	81,6900	8.169,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA**  
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

**Edital**

00298	<b>00055846</b>	FIO DE NYLON 0,40mm rolo com 100 metros		UND	150,000	6,4700	970,50
00300	<b>00051706</b>	FIO DE SISAL – 500 M 1/1 NATURAL telha, outro, verde, branco, preto		RL	450,000	32,6500	14.692,50
00301	<b>00043645</b>	PAPEL A4 - 75 G/M2 PACOTE CONTENDO 500 FOLHAS caixa contendo 10 resmas item exclusivo para me e epp.		CX	125,000	277,9700	34.746,25

(\*) Primeiro item encontrado (por ordem crescente) antes de ser consolidado.

Valor Total: 1.173.686,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**ANEXO III**

**ATA DE SRP Nº \_\_\_/2025**

**MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE  
PREÇOS**

**VALIDADE: 01 ANO**

A Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha, com sede na Praça Vicente Glazar. nº 157, Glória, neste município, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.174.143/0001/76, neste ato representado(a) pelo Excelentíssimo Prefeito, Senhor \_\_\_\_\_, brasileiro, casado, residente na \_\_\_\_\_, nesta cidade, inscrito no CPF/MF sob o n.º \_\_\_\_\_, nomeado(a) pela Portaria nº ..... de ..... de ..... de 202\_, publicada no ..... de ..... de ..... de ....., considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 034/2025**, publicada no ..... de ...../...../202....., **Processo Administrativo n.º 001464/2025 de 21/02/2025**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Federal n.º 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal 3609/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1 – OBJETO:** Esta Ata tem por objeto o **Registro de Preços**, para futura e eventual aquisição de materiais de expediente e artesanato que são constantemente utilizados na Secretaria Municipal de Assistência Social como um todo e nos grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos executados pelo CRAS e para Secretaria Municipal de Assistência Social para um período de 12 meses.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

**2.1** O valor global desta ATA é de **R\$ xxxxxxxx (xxxxxxxxxx)**.

**2.2 Os valores unitários dos itens registrados são os constantes da tabela abaixo:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	VLR UNIT	VLR TOTAL

**2.3** O(s) preço(s) registrado(s) corresponde(m) ao valor por item constante(s) da(s) proposta(s) de preços apresentada(s) no **Pregão Eletrônico nº 034/2025**, que faz parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA TERCEIRA – ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES**

**3.1** Integram a presente Ata de Registro de Preços, mediante anuência aos procedimentos realizados pelo Órgão Gerenciador na qualidade de Órgãos Participantes:

**3.1.1 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA**, inscrita no CNPJ sob o nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX.

**CLÁUSULA QUARTA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**4.1** Será admitida a adesão à Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta.

**CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, CADASTRO RESERVA E PRORROGAÇÃO**

**5.1** A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no veículo de imprensa oficial do município de São Gabriel da Palha-ES (DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS – AMUNES),



**podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.**

5.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano pluri-anual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

**5.2** A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 5.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

**5.3** Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

**5.4** Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

**5.4.2.1** Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

**5.4.2.2** Mantiverem sua proposta original.

5.4.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

**5.5** O registro a que se refere o item 3.9 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

**5.6** Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

**5.7** A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas na Cláusula 14 desta ata de registro de preços.

**5.8** O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

**5.9** Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

**5.10** A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

**5.11** Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7,



observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

**5.12** Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.12.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

**5.13** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## **CLÁUSULA SEXTA – DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**6.1** O preço registrado e as especificações encontram-se a seguir discriminados:

**6.2** O preço e o fornecedor ora registrados decorrem da classificação do **Pregão Eletrônico nº 034/2024**, processado nos moldes do ato convocatório, ao qual se vincula à presente ata de registro de preços para todos os efeitos.

**6.3** O preço registrado já inclui todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto desta ata, sem quaisquer ônus para a Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha – ES no que se refere a fretes, tributos e outros.

**6.4** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133, de 2021 e no Decreto Municipal 3609/2023.

6.4.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.4.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.4.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.4.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.4.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

**7.1** – Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus pre-



ços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

**7.2** Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 10, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 2.7.

7.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 10.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 4.2 e no item 4.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

## **CLÁUSULA OITAVA – DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL**

**8.1. O prazo de execução dos serviços será de 12 (doze) meses, de acordo com a ata de registro de preços e a autorização de compras/execução emitida pelo Departamento de Compras e Contratos e seu respectivo prazo de realização dos serviços.**

**8.2.** Os serviços serão executados conforme cronograma/demanda apresentada pela Secretaria requisitante conforme sua necessidade.

**8.3.** Os serviços deverão ser realizados nos locais e horários dos eventos indicados no ato da efetiva contratação.

8.3.1 Responsável: Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família, localizada na Rua 14 de Maio, Bairro Glória, São Gabriel da Palha – ES, Cep.29.780-000.

E-mail.: [administracao@saogabriel.es.gov.br](mailto:administracao@saogabriel.es.gov.br)

Telefone: (27) 3727 – 1366

**8.4.** A ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**8.5.** As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

**8.6.** O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.



**8.7. A conferência/fiscalização deverá ser acompanhada por um servidor da secretaria requisitante, a fim de zelar pela qualidade e quantidade dos serviços prestados.**

#### **CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO**

**9.1. O PAGAMENTO SOMENTE OCORRERÁ MEDIANTE ENTREGA TOTAL DO OBJETO, DE ACORDO COM CADA ORDEM DE FORNECIMENTO APRESENTADA, E APROVAÇÃO DA SECRETARIA REQUISITANTE E SERÁ REALIZADO PELO DEPARTAMENTO DO TESOUREIRO MUNICIPAL;**

**9.2.** Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de (30) trinta dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

**9.3.** O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

**9.4.** Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- O prazo de validade;
- A data da emissão;
- Os dados do contrato e do órgão contratante;
- O período respectivo de execução do contrato;
- O valor a pagar; e
- Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

**9.5.** Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

**9.6.** A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal.

**9.7.** O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

**9.8.** O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

**9.9.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**9.10.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**9.11.** O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**9.12.** Conforme Decreto Municipal nº 3.86/2023 será retido o Imposto de Renda na Fonte nos pagamentos efetuados por Órgãos, Autarquias e Fundações instituídas e mantidas pelo Município de São Gabriel da Palha a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens e prestação de serviços.

**9.13.** Após o prazo acima referenciado, será paga multa financeira nos seguintes termos:

$$VM = VF * \frac{0,33}{100} * ND$$

Onde:

VM = Valor da Multa Financeira;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

VF = Valor da Nota Fiscal;

ND = Número de dias em atraso.

**9.14.** A NOTA FISCAL ELETRÔNICA deverá conter o mesmo CNPJ e Razão Social apresentados quando na proposta, assim como, o número da contratação, o (s) objeto (s), os valores unitários e totais.

**9.15.** Qualquer alteração feita no contrato social, ato constitutivo ou estatuto deverá ser comunicado ao CONTRATANTE, mediante documentação própria, para apreciação da autoridade competente.

**9.16.** O CONTRATANTE poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela empresa CONTRATADA, em decorrência de descumprimento de suas obrigações.

**9.17.** Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá manter as condições relativas à proposta de preço e a habilitação;

## **CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO**

**10.1.** Por se tratar de processo de seleção de fornecedores para posterior contratação e aquisição através de Registro de Preços, na forma do Art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 3.609/2023, de 28 de junho de 2023, a dotação será indicada por ocasião da aquisição.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

**11.1** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes na ata de registro de preços, neste Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

**11.2.** Efetuar os serviços, conforme especificações, prazo e local constantes no Contrato, Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.

**11.3.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

**11.4.** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

**11.5.** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

**11.6.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**11.7.** Indicar preposto para representá-la durante a execução do Contrato.

**11.8.** A CONTRATADA será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato.

**11.9.** Durante a execução do Contrato, a CONTRATADA deverá:  
**11.9.1.** Atender prontamente às solicitações da secretaria requisitante nas quantidades e especificações do Contrato e Termo de Referência.

**11.9.2.** **A nota fiscal deverá ser acompanhada pelas Certidões de Regularidades Fiscais.**

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA DE SÃO GABRIEL DA PALHA-ES**

**12.1.** Constituem obrigações da Contratante, além de outras previstas na ata de registro de preços, Termo de Referência, no Edital e seus anexos:

**12.2.** Contratar o serviço no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

**12.3.** Verificar a conformidade dos serviços prestados de acordo com as especificações constantes na ata de registro de preços, Termo de Referência, Edital e seus anexos.



**12.4.** Comunicar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto contratado, para que tome as providências cabíveis.

**12.5.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada.

**12.6.** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente à prestação do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexo.

**12.7.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES**

**13.1.** Pela inexecução total ou parcial do objeto do SRP, a Administração do MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA/ES poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as sanções previstas na Lei Vigente, Edital e seus Anexos bem como presente Ata.

**13.2.** O reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

**13.3.** É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

**13.4.** O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 14.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**14.1.** O fornecedor terá seu registro de preço cancelado quando:

14.1.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

14.1.2 – Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

14.1.3 – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27 § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

14.1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV, do caput do Art. 156, da Lei n.º 14.133, de 2021.

14.1.5 – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

**14.2.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 10.1, será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, assegurados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

**14.3.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

**14.4.** O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovados e justificados:

**a)** por razão de interesse público; e

**b)** a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;

**c)** se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS DOCUMENTOS APLICÁVEIS**

**15.1.** Integram esta Ata, o Edital e seus anexos, a proposta de preço formulada pelo fornecedor, declarações e a documentação de habilitação, cujo teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação.

**15.2.** Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem a sua extensão, e desta forma, regerem a execução adequada desta ata de registro de preço.

**15.3.** Os casos omissos serão resolvidos em observância as disposições constantes da Lei 14.133/2021 e demais Legislações Aplicáveis.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO ADITAMENTO**

**16.1.** A partir da assinatura desta Ata, a esta passam a ser aplicáveis todos os termos de aditamento que vierem a ser celebrados e que importem em alteração de qualquer condição descrita na presente Ata, desde que sejam assinados por representantes das partes, observados os limites e as formalidades legais.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO**

**17.1. ELEIÇÃO** – Para dirimir todas as questões oriundas do presente instrumento, fica eleito o FORO da Comarca de SÃO GABRIEL DA PALHA \_ ES.

E, por estarem justos, combinados, assinam o presente instrumento, após lido e achado conforme, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

São Gabriel da Palha – ES, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

## **MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA**

\_\_\_\_\_ **EMPRESA** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Sócio Administrador \_\_\_\_\_

CPF Nº \_\_\_\_\_

Testemunhas:

CPF: